



MUNICÍPIO DE  
**ANTÔNIO  
CARLOS**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



CIDADE DE  
**Antônio  
Carlos**



# PLANCON-EDU/ESCOLA PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR COVID-19 VERSÃO -3

## CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOÃO JUVENAL DE AMORIM

PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA  
DISSEMINAÇÃO DA COVID-19

Antônio Carlos - SC - Maio/2021



MUNICÍPIO DE  
**ANTÔNIO  
CARLOS**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



CIDADE DE  
**Antônio  
Carlos**

# PLANCON-EDU/ESCOLA- COVID-19

## COMITÊ ESTRATÉGICO DE RETORNO ÀS AULAS

### **Entidades Participantes:**

Este Modelo de Plano de Contingência foi elaborado pelo Comitê Escolar CEIM Professor João Juvenal de Amorim, e aprovado no âmbito do Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina, do Comitê Estratégico de Retorno as Aulas e do Comitê Municipal

### **Governo do Estado de Santa Catarina**

Carlos Moisés da Silva

### **Chefe da Defesa Civil de Santa Catarina**

João Batista Cordeiro Junior

### **Secretário de Estado da Educação**

Natalino Uggioni

### **Diretor de Gestão de Educação - Defesa Civil de Santa Catarina**

Alexandre Corrêa Dutra

Equipe elaboração Modelo de Plano de Contingência Comitê Técnico Científico Defesa Civil de Santa Catarina:

**Coordenação:** Mário Jorge C. C. Freitas - Associação Brasileira de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em Redução de Riscos e Desastre (ABP-RRD)

### **Sub Coordenação:**

Cleonce Maria Beppler - Instituto Federal Catarinense (IFC)

Caroline Margarida - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Fabiana Santos Lima - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Francisco Silva Costa - Universidade do Minho (UMinho/Portugal)

Janete Josina de Abreu - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Leandro Mondini - Instituto Federal Catarinense (IFC)

Pâmela do Vale Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)

Regina Panceri - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

### **Consultores Externos:**

Maria Cristina Willemann (Epidemiologista - Mestre em Saúde Pública)



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Entidades  
observadoras:



## **COMITÊ ESTRATÉGICO DE RETORNO ÀS AULAS – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

### **Coordenação Geral:**

Carin Deichmann (SED)

### **Coordenação Grupos de Trabalho:**

Jeane Rauh Probst Leite (FCEE) – GT Medidas Sanitárias

Marcos Vieira (SED) – GT Gestão de Pessoas

Osmar Matiola (SED) – Gestor GT Transporte Escolar

Patrícia de Simas Pinheiro (SED) – Gestora GT Alimentação Escolar

Sônia Regina Victorino Fachini (UNDIME) – GT Medidas Pedagógicas

### **Colaboradores Grupos de Trabalhos Cadernos: 1- Diretrizes Sanitárias; 2- Diretrizes Sanitárias para Alimentação Escolar; 3- Diretrizes Sanitárias para o Transporte Escolar; 4- Diretrizes Pedagógicas; 5- Diretrizes para Gestão de Pessoas.**

Alex Cleidir Tardetti (UNDIME)

Alexandre Oliveira (FEETEEESC) Aline Coral (FECAM)

Aline Vitali Grando (SES)

Ana Paula de Oliveira Scherer (UNCME)

Argos Gumbowsky (UNCME)

Ariane Almeida (FECAM)

Betris Clair Andrade (SED) Cali Ferri (SED)

Claúdia Siviane Favero (UNDIME) Claudio Luiz Orço (UNCME)

Cleonice Maria Beppler (CTC/DCSC/IFC)

Cristiane Chitolina Tremea (FECAM)

Cristiano Rodolfo Tironi (UNDIME) Danielly

Samara Besen (MPSC)

Daphne de Castro Fayad (MPSC) Darli de Amorim Zunino (UNCME)

Estela Maris Bergamini Machado (UNDIME)

Fabiana de Melo Giacomini Garcez (FCEE)

Fabricio Melo (FECAM)

Florindo do Rio Neto

(SES) Gilmara da Silva (FECAM) Gláucia da

Cunha (TCE-SC)

Graziela Caetano da Rosa Schwartzhaupt (FECAM)

Humberto L. Dalpizzol (FECAM)

Janice Aparecida Steidel Krasniak (ALESC/CDDPD)

João Luiz de Carvalho Botega

(MPSC) Joice Elizabet da Silva (FCEE)

Jorge Luiz Buerger (UNDIME)

Jorge Luiz de Souza (FETEESC)

Karla Simone Martins Dias

(FCEE) Lidiane Ventura Fraga

(FECAM) Lineia Pezzini

(FECAM)

Lizeu Mazzioni (FETRAM)

Locenir T. de Moura Selivan

(FECAM) Lucélia Scaramussa Ribas

Kryckyj (SES) Lúcia Cristina Gomes

(FEETEEESC)

Luciane Carminatti (ALESC/CECD)	Raimundo Zumblick (CEE)
Luiz Carlos Vieira (SINTE/SC) Luzia	Raphael Périco Dutra (TCE-SC)
Biancato Alberton (SINTE/SC)	Regina Panceri (DCSC)
Maike Cristine Kretzschmar Ricci (SED)	Rita de Cassia Maraschin da Silva
Maria Nadir Araújo Souza (UNDIME)	(CEAE) Roberta Lima Guterres (FCEE)
Maria Regina Souza Soar (FECAM) Mário	Roberta Vanacor Lenhardt
Fernandes (UNDIME)	(SES) Rose Maria Macowski
Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas	(UNCME)
(CTC/DCSC)	Rosemari Schiessl dos Passos
Marta Aparecida de Lima Machado Calegari	(FECAM) Rosemary da Silva Santos
(UNCME)	(UNDIME) Rosimari Koch Martins
Maurício Fernandes Pereira (UNDIME)	(SED)
Maximiliano Mazera (TCE-SC)	Sadi Baron (FECAM)
Michelle Fernanda De Conto El Achkar (TCE-SC)	Sandra Maria Galera
Michele Vieira Ebone (SES)	(UNDIME) Sandro Luiz
Odécia Almeida de Souza da Silva (FECAM)	Cifuentes (SINTE/SC) Sandro
Osanilda da Silva Melo Nascimento (SED)	Medeiros (SED)
Paula Cabral (SED)	Sueli Silvia Adriano (FETRAM)
Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim	Valci Terezinha de Souza
(CTC/DCSC/IFSC)	(FECAM) Vera Lucia Freitas
Plauto Mendes (UNDIME)	(SINTE/SC)
	Vicente Caropreso
	(ALESC/CDDPD) Volmir Zolet
	da Silva Junior (MPSC) Wilsony
	Gonçalves (ALESC/CECD)

**Colaboradores Grupos de Trabalhos Cadernos: 6- Informação e Comunicação; 7- Capacitação e Treinamento; 8- Finanças**

Amanda Cristina Pires (CTC/DCSC)	Leandro Mondini (CTC/DCSC)
Carin Deichmann (SED)	
Caroline Margarida (CTC/DCSC)	
Cleonice Maria Beppler (CTC/DCSC)	
Elna Fátima Pires de Oliveira (CTC/DCSC)	
Fabiana Santos Lima (CTC/DCSC) Francisco	
Costa, Gladis Helena da Silva Harrysson Luiz	
da Silva	
Janete Josina de Abreu	
José Luiz Gonçalves da Silveira (CTC/DCSC)	

Maria Hermínia Schenkel

Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas

Noemi Janaína Gimenez Falcão

(CTC/DCSC) Pâmela do Vale Silva

Paulo Henrique Oliveira Porto de  
Amorim (CTC/DCSC)

Regina Panceri

Renann inácio Rita

(CTC/DCSC) Rodrigo Nery e

Costa (CTC/DCSC) Sarah

Cartagena

Vanessa Scoz Oliveira (CTC/DCSC)

## PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL

**Antônio Carlos - SC**

Equipe responsável pela elaboração, implementação e atualização do plano de Contência municipal:

**Geraldo Pauli**

Prefeito(a) Municipal

**Willian Fraga**

Proteção e Defesa Civil

**Solange Aparecida Schmitz Kremer**

Secretaria de Saúde

**Lidiane Ventura Fraga**

Secretaria de Educação e Cultura

**Marcelo Alves do Amaral**

Coordenador de Educação

**Gisela Pauli Cardoso**

Diretora de Projetos

Membros do Comitê Municipal de Gerenciamento da COVID-19 do Município de Antônio Carlos/SC, nominata:

**I. Representante da Secretaria de Educação**

Lidiane Ventura Fraga

Marcelo Alves de Amaral

Gisela Pauli Cardoso

**II. Representante da Secretaria de Saúde**

Solange Aparecida Schmitz Kremer

Marcieli Koerich

Maria Carolina Mannes

**III. Representante da Secretaria de Assistência Social**

Sabrina Aparecida Vilvert

**IV. Representante da Secretaria Municipal de Administração**

Elliz Geovânia Silveira

Mirlene Manes

**V. Representante dos profissionais e trabalhadores de educação**

Juliano Valdir de Souza

**VI. Representante dos estudantes da Educação Básica**

Breno Baumgartner do Amaral

**VII. Representante do Conselho Municipal de Educação**

Elisângela Decker

**VIII. Representante das Comissões Escolares**

Elisiane Jaci Sagás

**IX. Representante das escolas da Rede Estadual**

Jucélio Laudelino Schmitt

**X. Representante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência**

Fabírcia Andreza Amorim Hoffmann

**XI. Representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar**

Geisa Goedert

**XII. Representante do Conselho Municipal de Controle Social Do FUNDEB**

Aparecida Luzia da Silveira Göedert

**XIII. Representante do Gabinete**

Sérgio Roberto Campos Júnior

**XIV. Representante da Secretaria da Defesa Civil**

Willian Fraga



**XV. Representante das Instituições De Ensino Da Rede Municipal**

Zuleide Besen Ghidolin

**XVI. Representante do Legislativo Municipal**

Ariel Pitz

**XVII. Representante das Instituições da Rede Estadual**

Leonete Sabetzki

## **PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR COVID-19**

Plano de contingência escolar aplicável ao CEIM PROFESSOR JOÃO JUVENAL DE AMORIM - **Antônio Carlos - SC**

Equipe responsável pela elaboração e implementação do plano **PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR COVID-19**

**Aparecida Luzia da  
Silveira Goedert  
Diretora**

**Ana Caroline Kons Spíndola  
Coordenadora Comitê Escolar**

**Mirelle Cristina dos Santos Pauli  
Sub-coordenadora Comitê Escolar**

Membros do Comitê Escolar de Gerenciamento da COVID-19 do CEIM Professor João Juvenal de Amorim, Antônio Carlos/SC, nominata:

### **I-Gestor**

Aparecida Luzia da Silveira Göedert

### **II- Representantes do quadro de professores**

Ana Caroline Kons Spíndola

Mirelle Cristina dos Santos Pauli

### **III- Representantes de outros trabalhadores**

Josiane Neis Veber

### **IV- Representantes das famílias das crianças**

Francieli de Melo

Everton Lambusquine Nunes

Tatiane Carvalho Machado

## Sumário

1	INTRODUÇÃO	11
2	ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA	15
3	ATORES/POPULAÇÃO ALVO	16
3.1	OBJETIVOS	16
3.1.1	OBJETIVO GERAL	16
3.1.2	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	16
4	CENÁRIO DE RISCO	17
4.1	CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	17
4.2	AMEAÇA(s)	19
4.3	VULNERABILIDADES	22
4.4	CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR	23
4.4.1	Capacidades instaladas	23
4.4.2	Capacidades a instalar	23
5	NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO	25
6	GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA	27
7	DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)	28
7.1	DAOP DE MEDIDAS SANITÁRIAS	29
	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS	29
	MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL	34
	MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL	41
	MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES	42
	MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DIDÁTICOS E PESSOAIS	44
	MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A INFECÇÃO DA COVID -19 EM TRABALHADORES	45
	MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS ou CONFIRMADOS PARA COVID-19	47
	MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO PÚBLICO INFANTIL	52
	MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL	57
7.2	DAOP MEDIDAS PEDAGÓGICAS	59
7.3	DAOP ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	68
7.4	DAOP TRANSPORTE ESCOLAR	72
7.5	DAOP GESTÃO DE PESSOAS	72
7.6	DAOP CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	80
7.7	DAOP E COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	83
8	UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)	90
	PlanCon Edu/Escola. Plano de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 no CEIM Professor João Juvenal de Amorim.	
8.1	SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)	90

Dispositivos Principais	90
8.2 RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE ALERTA E ALARME:	92
8.2.2 Monitoramento e avaliação	92
ANEXO 1 - MODELO BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS	94
ANEXO 2- MODELO RELATÓRIO	95
ANEXO 3- MODELO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE	97
ANEXO 4 - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO – ESTUDANTE	100
ANEXO 5 -RESULTADO DA PESQUISA REALIZADA COM OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS	103

## 1 INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos Coronavírus – o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como faz a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, tomando em consideração a amplitude de sua distribuição mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- a) ser uma nova doença que afeta a população;
- b) o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- c) ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as medidas tomadas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei N° 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente, estamos em estado de calamidade pública, decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE, 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo N° 6, de 20 de março, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou situação de emergência, através do Decreto n° 515, por conta da pandemia de Coronavírus. O Decreto n° 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n° 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do

cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto nº 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente. Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Em 08 de dezembro, é aprovada a lei estadual nº 18.032/2020, que considera a educação como atividade essencial durante a pandemia da COVID-19. Em 15 de dezembro é publicada a portaria conjunta SES/SED Bº, que estabelece protocolos de segurança sanitária para o retorno das atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais para as etapas da Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e afins do estado de Santa Catarina e Portaria 168 de 17 de fevereiro de 2021 é publicada a Portaria 168 que estabelece entre outros, novos regramentos para o transporte escolar e uso de máscara. Em 06 de maio de 2021 é publicada a Portaria Conjunta SES/SED/ DCSC nº467, que revoga a Portaria Conjunta SES/SED/ DCSC nº983 DE 15/12/2020 COM ALTERAÇÕES PELA Portaria SES/SED/ DCSC nº168 de 18/02/21.

No município de Antônio Carlos, foram publicados os seguintes Decretos referentes a COVID-19: 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 52, 59, 64, 66, 68, 69, 86, 90, 93, 99, 101, 104, 118, 124, 130, 135 e 147/2020, e os mesmos podem ser consultados no Diário Oficial do Município.

O calendário escolar de 2021, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação teve início em 18 de fevereiro com término previsto para 17 de dezembro de 2021, contemplando 200 dias e 800 horas de atividades educacionais anuais;

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a) a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b) a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);

- c) a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d) a possibilidade de gerar sobrecarga e, mesmo, ruptura, nos sistemas e serviços

de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;

- e) a taxa de mortalidade pode atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações das instituições de saúde municipais, estaduais, federais e internacionais. As atividades a desenvolver devem ser, sempre, proporcionais e adaptadas ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada



um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados na fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estamos elaborando em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

O PLANCON-EDU/ESCOLA - COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares.

O município de Antônio Carlos, elaborou o PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19) alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

O Centro de Educação Infantil Municipal Professor João Juvenal de Amorim, elaborou o PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR (PLANCON-EDU/ESCOLA COVID-19,) alinhado com as metodologias para elaboração do Plano de Contingência Municipal, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais na unidade de Ensino. O conjunto de medidas e ações ora apresentados serão aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

## 2 ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do Plano de Contingência MUNICIPAL Escolar (PLACONESC-EST) obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.

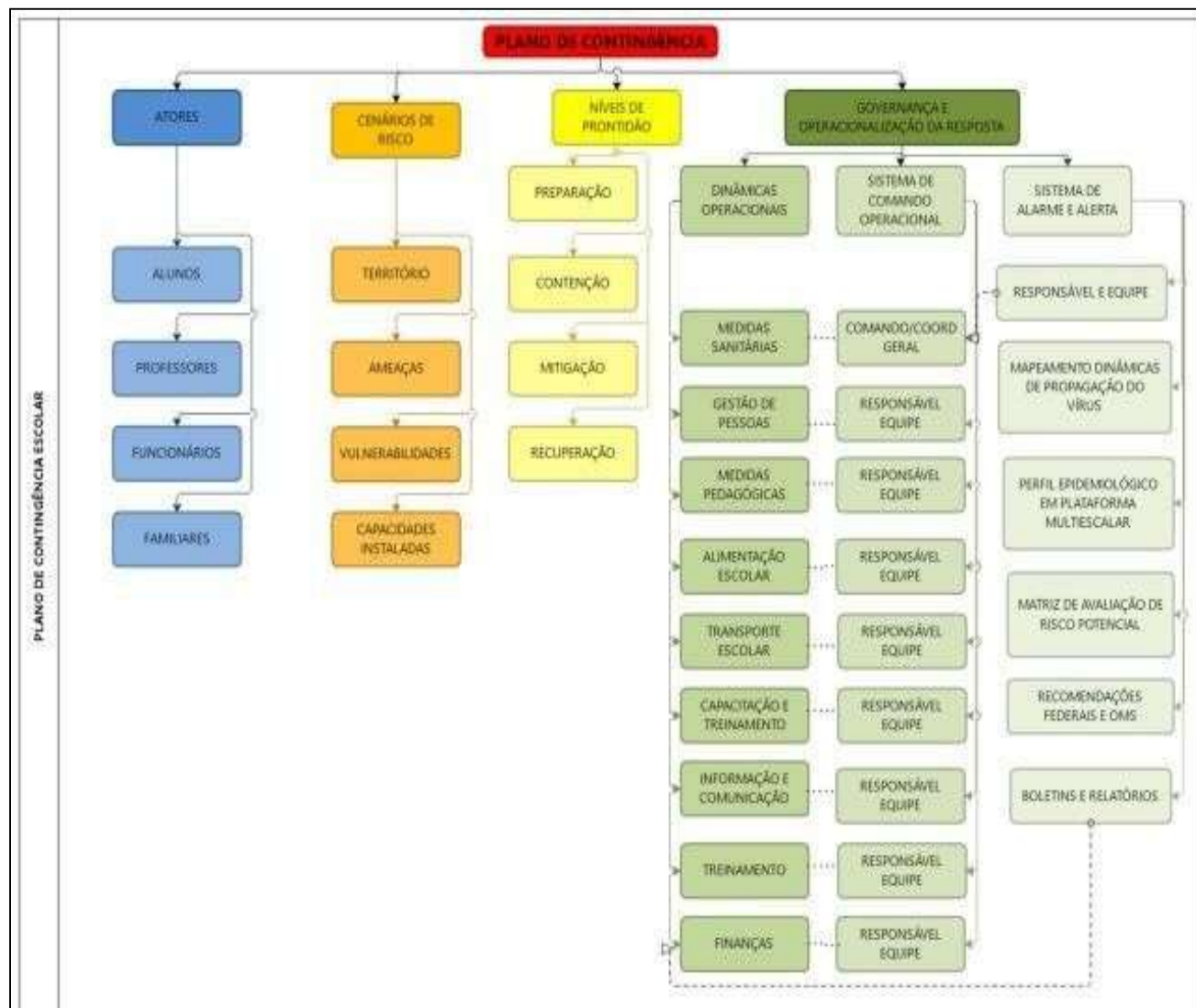


Figura 1. Mapa conceitual de estrutura do Plano.

### 3 ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: todas as crianças, dos grupos G1, G2, G3 e G4, respectivos professores, funcionários e familiares do CEIM Professor João Juvenal de Amorim, localizado no Município de Antônio Carlos integrante da região da Grande Florianópolis - Granfpolis.

#### 3.1 OBJETIVOS

##### 3.1.1 OBJETIVO GERAL

Apresentar medidas e ações para oferecer suporte ao retorno das aulas presenciais na busca de direcionar nossas práticas, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação gerais para o enfrentamento da epidemia e prevenção ao contágio da COVID-19, buscando criar condições para a continuidade da sua missão educacional.

##### 3.1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Identificar os cenários gerais de riscos do CEIM Professor João Juvenal de Amorim e do município de Antônio Carlos nos territórios envolvidos, ameaças, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar;
- b) Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades escolares dos diversos níveis, cumprindo todas as recomendações oficiais;
- c) Estabelecer comunicação direta com a Unidade de Gestão Operacional Municipal que assegure a implementação das dinâmicas e ações definidas para diferentes fases, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- d) Assegurar informação constante a comunicade escolar de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- e) Garantir uma eficiente comunicação com rede municipal de ensino de Antônio Carlos e população em geral;
- f) Determinar quais os recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de

- risco/prontidão associada à COVID- 19;
- g) Implementar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, com implementação de medidas;
  - h) Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
  - i) Identificar eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando para que, de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;
  - j) Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade da missão educativa das escolas de todos os tipos e níveis no município, estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;
  - k) Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

## **4 CENÁRIO DE RISCO**

Este plano de contingência está elaborado para o cenário de risco associado à ameaça da COVID 19, que consideramos se aplicar ao CEIM Professor João Juvenal de Amorim, do município de Antônio Carlos e tomando em consideração as vulnerabilidades gerais possíveis de serem identificadas e as capacidades gerais instaladas/a instalar, a nível municipal.

### **4.1 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO**

Estamos considerando todo o território educativo do município de Antônio Carlos e suas inserções em territórios próximos e relacionados com circulação e transporte associados à atividade escolar.

O município de Antônio Carlos, possui 7.458 habitantes conforme dados do

IBGE(Censo2010), nos dados do e-SUS Atenção Primária – Ministério da Saúde são 11.697 habitantes, que contam com 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, dividida em 04 áreas de atendimentos (por bairros). Na Rede Municipal de Ensino o total é de 270 alunos de creche, 306 pré-escola e 521 nos anos iniciais, totalizando 1096 alunos, contando a rede com 182 funcionários, sendo destes 89 professores, diretoras e secretárias. A Rede Estadual de Ensino possui 1421 alunos divididos em 270 Anos Iniciais, 642 Anos Finais e 395 do Ensino Médio. Atualmente são 6 escolas da Rede Municipal de Ensino, 1 da Rede Estadual de Ensino e 1 APAE:

**Núcleo Escolar Municipal Cônego Dr. Raulino Reitz – 96 alunos(as)**

**End:** Estrada Antônio Pedro Scherer - Santa Maria - Antônio Carlos -SC

**CEP:** 88180-000

**Diretora:** Graciele Conceição Besen

**E-mail:** [nedrr.edu@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:nedrr.edu@antoniocarlos.sc.gov.br)

**Telefone:** (48) 3272-8656

**Núcleo Escolar Municipal Prof<sup>a</sup> Xênia Goedert. Kremer – 58 alunos(as)**

Estrada Antônio José Zimmermann – Louro- Antônio Carlos- SC

**CEP:** 88180-000

**Diretora:** Berenice Terezinha Muller Richartz

**E-mail:** [nexgk.edu@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:nexgk.edu@antoniocarlos.sc.gov.br)

**Telefone:** (48) 3272-8655

**Escola Municipal Dom Afonso Niehues - 376 alunos(as)**

Rua São Francisco 700 - Centro - Antônio Carlos - SC

**CEP:** 88180-000

**Diretora:** Elisiane Jaci Sagás

**E-mail:** [emdan.edu@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:emdan.edu@antoniocarlos.sc.gov.br)

**Telefone:** (48) 3272-8652

**Escola Municipal Prof<sup>a</sup> Verônica Guesser Pauli – 174 alunos(as) e crianças**

Rua Pedro Gerônimo Guesser S/Nº - Rachadel - Antônio Carlos - SC

**CEP:** 88180-000

**Diretora:** Zuleide Besen Ghidolin

**E-mail:** [nevgp.edu@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:nevgp.edu@antoniocarlos.sc.gov.br)

**Telefone:** (48) 3272-8653

**Centro Educação Infantil Municipal Coração De Jesus – 307 crianças**

Rua Zeno Pauli Nº 02 – Centro - Antônio Carlos - SC

**CEP:** 88180-000

**Diretora:** Eliane Goedert de Souza

**E-mail:** [eicj.edu@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:eicj.edu@antoniocarlos.sc.gov.br)

**Telefone:** (48) 3272- 8651

**Centro de Educação Infantil Municipal João Juvenal de Amorim - 127crianças**

Rua Pequeno Príncipe S/Nº

**CEP:** 88180-000

**Diretora:** Aparecida Luzia da Silveira Göedert

**E-mail:** [pjja.edu@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:pjja.edu@antoniocarlos.sc.gov.br)

**Telefone:** (48) 3272- 8650

**Centro de Educação Infantil Municipal Fábio Luiz Egert - 56 crianças**

Rua 12 de outubro, 30. Centro- Antônio Carlos

**CEP:** 88180-000

**Diretora:** Simone de Souza Schmitz

**E-mail:** [ceim.flegert@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:ceim.flegert@antoniocarlos.sc.gov.br)

**Telefone:** (48) 3272- 8658

Rede Estadual de Ensino:

**Escola de Educação Básica Altamiro Guimarães - 1421 alunos(as)**

Rua Daniel Petry, 678

**CEP:** 88180-000

**Diretor :** Jucélio Laudelino Schmitt

**E-mail:** [altamiro@sed.sc.gov.br](mailto:altamiro@sed.sc.gov.br)

**Telefone:** (48) 3665-5869

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)- 41  
alunos(as) Escola de Educação Especial Viver Bem**

Rua São Francisco ,747.

**CEP:**88180-000

**Responsável:** Leandro da Cunha

**Diretora:** Fabrícia Andreza Amorim Hoffmann

**E-mail:** [antoniocarlos@apaesc.org.br](mailto:antoniocarlos@apaesc.org.br)

**Telefone:** (48) 3272-0715

## 4.2 AMEAÇA(S)

A **principal ameaça** a que o plano de contingência visa dar resposta é uma **ameaça biológica**, uma pandemia, mais exatamente, a **transmissão do vírus 2019-nCoV**, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório<sup>1</sup>, desencadeando no organismo humano a COVID-19.

A transmissão ocorre através de gotículas e micro gotículas de saliva e secreções nasais etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem, diretamente, a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato: físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos; e/ou contato de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados. Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, originam morte. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico. Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe, ainda, nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis tão cedo. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos, suficientemente testados, embora alguns medicamentos, tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças, tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos comecem a ser testados.

Assim, a essa ameaça principal do vírus, em si, e da doença, por vezes mortal, que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças:

- a) a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b) a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a) o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b) seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c) os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde, são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
- d) aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.



### 4.3 VULNERABILIDADES

Consideram-se como potencialmente gerais, as seguintes vulnerabilidades, às quais as escolas acrescentarão suas vulnerabilidades específicas:

- a) facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;
- b) falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional, ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente, os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;
- c) insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;
- d) atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;
- e) condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;
- f) baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento social, isolamento social, uso de máscaras, entre outros);
- g) existência de atores pertencendo a grupos de risco;
- h) atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
- i) dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;
- j) falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;

- k) alunos sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet;
- l) falta de uma sala específica para isolamento de crianças/funçãoários com sintomas.
- m) surgimento de agravos e doenças psicossociais decorrentes da pandemia da COVID 19
- n) número insuficiente de profissionais de acordo com levantamento em anexo;

#### 4.4 CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR

Considera-se, em geral, já instaladas as seguintes capacidades:

##### 4.4.1 Capacidades instaladas

- a) Articulação intersetorial do município de diferentes segmentos (educação, saúde, proteção e defesa civil, legislativo, terceiro setor, ministério público, entre outros);
- b) Criação de um Comitê Estratégico de Retorno às Aulas com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;
- c) Capacidade técnica das equipes envolvidas, em especial, quanto ao seu âmbito específico de atuação.
- d) Aquisição das EPIs e disponibilização de demais materiais conforme DAOP Medidas Sanitárias para que as escolas possam retornar com segurança;
- e) Plano de Contingência elaborado Edu/Escola homologado.
- f) Dispor de ambiente específico para isolamento de pessoas que no meio do expediente/aula possam vir a ter algum tipo de sintoma
- g) Capacitação/treinamento de agentes educativos de 03 a 17 de fevereiro de 2021, online e/ou presencial a depender dos protocolos/decretos publicados em aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno às aulas;

#### 4.4.2 Capacidades a instalar

- a) Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos/ alunos e pais evoluam em suas percepções de risco face ao COVID-19;
- b) Melhoria progressiva das condições infraestruturas dos estabelecimentos de ensino/ educação, em tudo o que se revelar possível;
- c) Desenvolver mecanismos de resiliência de curto, médio e longo prazo;
- d) Desenvolver Plano de Comunicação integrado;
- e) Disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar todas as organizações envolvidas e em especial, as unidades escolares;

## 5 NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCON ESTADUAL
<b>PREPARAÇÃO</b>		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora.	
	Contenção (por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado).	<p>Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada).</p> <p>Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.</p>	Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados) e Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária).
	Mitigação (podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada)	<p>A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária.</p> <p>Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou</p>	Emergência de Saúde Pública.

	<p>da, isolamento de casos e impedimento de entrada de chegar até à Supressão)</p>	<p>limitação de transportes etc.</p> <p>Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.</p>	
		<p>Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em partes similares às previstas para a fase de Contenção.</p>	

**Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19.**

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

## 6 GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

- a) o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- b) o do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- c) o do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

## 7 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se, em seguida, indicadas.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H.

Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são:

W1) porque será feito;

W2) o que será feito;

W3) onde será feito;

W4) quando será feito;

W5) quem o fará.

Os dois H:

H1) como será feito;

H2) quanto custará.

A utilização dessa ferramenta poderá levar à elaboração de quadros do tipo do modelo de quadro 2.

## 7.1 DAOP DE MEDIDAS SANITÁRIAS

<https://drive.google.com/file/d/13JpI3bInU3Do59SkO8xlQLI2LUcc5rJ8/view?usp=sharing>

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
<b>1. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS</b>					
1. A rede pública ou privada , definirá a estratégia de retorno e a forma de atendimento presencial, considerando todas as medidas sanitárias e o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros, primando por retomar atividades escolares/educacionais presenciais no primeiro dia letivo de 2021.	Na unidade e de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal e PlanCon Escolar.	Unidades educacionais e escolares.	Com o monitoramento da evolução do contágio, tanto na comunidade escolar quanto na comunidade geral da localidade, contemplando novos alinhamentos.	Conforme demanda.



<p>2. Do atendimento conforme a Avaliação de Risco Potencial ao COVID-19. Nas Regiões de Saúde que apresentem Risco Potencial GRAVÍSSIMO (representado pela cor vermelha), Risco Potencial GRAVE (representado pela cor laranja), ALTO (representado pela cor amarela) e MODERADO (representado pela cor azul) na Avaliação de Risco Potencial ao contágio por COVID-19, para os estabelecimentos de ensino que possuem Plano de Contingência Escolar para a COVID19 (PlanCon-Edu/COVID-19) homologados, as atividades escolares/educacionais presenciais estão autorizadas, seguindo rigorosamente todos os cuidados e regramentos sanitários estabelecidos, desde que a capacidade operativa das salas e dos espaços disponíveis respeitem o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metro.</p>	<p>Na rede municipal 1 estadual de ensino</p>	<p>Após homologação do PLANCON/EDU-ESCOLA</p>	<p>Unidades Escolares e educativas</p>	<p>Com o acompanhamento da evolução do contágio na Região da Grande Florianópolis e divulgação da Avaliação do Risco Potencial ao COVID-19, contemplando novos alinhamentos e mantendo o distanciamento de 1,5 metros.</p>	<p>Conforme demanda</p>
--	---	---	--	--	-------------------------

<p>3. Os responsáveis legais pelo estudante podem optar pela continuidade no regime de atividades não presenciais ou remotas, quando a instituição/rede oferecer, mediante a assinatura de termo de responsabilidade junto à instituição de ensino na qual o estudante está matriculado. O termo de responsabilidade terá validade de 15 dias. Caso haja mudança de entendimento durante este período, os responsáveis legais deverão comunicar a instituição de ensino para o enquadramento do estudante em até 7 dias úteis após essa comunicação.</p>	<p>Nas redes de ensino</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Unidade escolar</p>	<p>Com a assinatura de termo de responsabilidade junto à instituição de ensino na qual o estudante está matriculado.</p>	<p>Conforme a demanda</p>
--	----------------------------	--	------------------------	--	---------------------------

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
4. Definir os grupos de alternância caso o CEIM não possua espaço físico suficiente para atender as matrículas de cada grupo, respeitados o distanciamento social de, no mínimo, 1,5 metros, mantendo atividades presenciais e remotas para garantia do direito à educação.	Na unidade educativa	No retorno as aulas presenciais de acordo com a Capacidade física respeitando o distanciamento social mínimo de 1,5m.	Direção e Secretária de Educação e Cultura.	Por meio da divulgação das matrículas divididas em grupos.	Conforme demanda.
4. O total de matrículas ativas do estabelecimento, por turno, deve estar fixada na entrada da escola.	Nas salas de aula/referência.	No retorno as aulas presenciais	Direção	Por meio de fixação de cartaz.	Conforme demanda.
5. Reenquadrar, dentro do possível, as grades de horários de cada turma, de forma a condensar em menores quantidades de dias possíveis as aulas do mesmo professor.	Na unidade de ensino.	No retorno as aulas presenciais	Direção e Equipe técnica Pedagógica	Por meio de estudo da gestão de pessoas.	Conforme demanda.
6. Adotar estratégias eficazes de comunicação com a comunidade escolar, priorizando canais virtuais e a audiodescrição para deficientes visuais e LIBRAS para alunos surdos.	Na unidade de ensino.	No retorno as aulas presenciais	Equipe técnica pedagógica, direção, profissionais de apoio	Atraves de aplicativo WhatsApp, e avaliação das especificidades.	Conforme demanda.

<p>7. Atualizar os contatos de emergência das crianças (também dos responsáveis quando aplicável), e dos trabalhadores, antes do retorno das aulas, assim como mantê-los permanentemente atualizados.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>No ato da assinatura do termo de aceite ou não do retorno pela família.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>8. Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando a forma presencial, quer seja com, docentes, trabalhadores ou fornecedores e, em especial, quando não for possível, reduzir ao máximo o número de participantes e sua duração. Em extensão para as pessoas com deficiência, buscar assessoria e suporte dos serviços de Educação Especial para adequações e acesso a</p>	<p>Nas unidades e ambientes digitais.</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Por meio de organização dos tempos, espaços e ambientes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

informações.					
<b>O QUÊ (AÇÃO) (W2)</b>	<b>ONDE(W3)</b>	<b>QUANDO(W4)</b>	<b>QUEM(W5)</b>	<b>COMO(H1)</b>	<b>QUANTO(H2)</b>
<p>9. Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações, tais como festas de comemorações, reuniões para entrega de avaliações, formaturas, feiras de ciências, apresentações teatrais, entre outras. Caso a instituição de ensino opte pela realização desta atividade em local externo, deve-se cumprir o estabelecimento pela portaria SES n 710, de 18/09/2020 ou outra que vier substituí-la.</p>	<p>Em espaços internos e externos.</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Cancelando previamente estas ações.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>. As aulas de Educação Física que contemplam o currículo escolar devem seguir o regramento sanitário estabelecido na Portaria Conjunta SES/FESPORTE nº 441 de 27 de abril de 2021, ou outra que vier a substituí-la, a qual define critérios para a retomada das competições, treinamentos esportivos e práticas esportivas, conforme resultado da matriz de avaliação de risco potencial regional: a. É vedado o uso de quadras e ambientes para público externo de forma concomitante com os alunos; b. A escola é responsável pelo cumprimento do regramento sanitário imposto na Portaria Conjunta SES/FESPORTE n. 441 de 27 de abril de 2021, ou outra que vier a substituí-la quanto ao uso da quadra e ambientes esportivos para público externo; c. Caso o uso de quadras e ambientes esportivos por público externo seja realizado em horário escolar, o</p>	<p>Em espaços internos e externos.</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Cancelando previamente estas ações.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

acesso aos mesmos deve ser dado de forma independente sem cruzamento com os alunos regulares da escola;					
10. As aulas de Educação Física, que contemplam o currículo escolar, devem ser planejadas de modo a evitar o contato físico e executadas em espaços abertos (ar livre) ou em espaços bem ventilados. Fica proibida a prática de esportes que envolvam superfícies e objetos que não possam ser higienizados;	Na unidade de ensino.	No retorno as aulas presenciais	Direção e professores	Avaliando os espaços, tempos e conteúdos.	Conforme demanda.

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
<p>11. Adotar rotinas regulares de orientação de alunos e trabalhadores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão da COVID-19, com ênfase na correta utilização, troca, higienização e descarte de máscaras em lixeira com tampa e acionamento por pedal, e ou guarda da mesma em caso de máscara de tecido, para posterior higienização, bem como na adequada higienização das mãos e de objetos, na manutenção da etiqueta respiratória e no respeito ao distanciamento social seguro, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar;</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Por meio de cartazes afixados em locais visíveis, formação e capacitação entre outros.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>12. Informar as alterações de rotina e mudanças de trajeto e objetos, com antecedência, as crianças com deficiência visual e Transtorno de Espectro Autista-TEA.</p>	<p>Nas unidades de ensino, com o uso de ambientes digitais entre outros.</p>	<p>Antes de iniciar as atividades presenciais.</p>	<p>Direção e profissionais de apoio.</p>	<p>Por meio de reuniões online e presenciais, quando se fizerem necessárias.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>13. Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle da COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Por meio de afixação de cartazes em espaços de trânsito .</p>	<p>Conforme a necessidade.</p>
---	------------------------------	--	----------------	--	--------------------------------



O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
14. Conhecer todos os regramentos sanitários vigentes aplicáveis, procurando documentar ou evidenciar as ações adotadas pelo estabelecimento de ensino, em decorrência do cumprimento destes regramentos.	Na unidade de ensino.	Antes do retorno as aulas presenciais.	Toda a comunidade escolar que retornará às atividades presenciais.	Por meio de capacitação, reuniões virtuais e presenciais quando se fizerem necessárias.	Conforme demanda.
15. Acompanhar juntamente com as autoridades de saúde locais, a evolução de casos positivos nos seus municípios e nos adjacentes, de forma a gerenciar o funcionamento do estabelecimento, conforme estabelecido no Plano de Contingência do Município e da Instituição de Ensino e conforme determina a nota informativa nº 002/21 ou outra que vier a substituí-la	Na unidade de ensino.	No retorno as aulas presenciais.	Direção, Comissão Escolar, pais e responsáveis.	Nas unidades de ensino, sites de levantamento de dados sobre a evolução da COVID-19, assim como, contar com o apoio dos familiares sobre o repasse de informações sobre os familiares e sobre o educando.	Conforme demanda.

<p>17. Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em atividade remota, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente. Entende-se por Grupo de Risco os indivíduos que se enquadrem nos critérios dos incisos I, II, III e IV do Decreto nº 587/20:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) que apresentam doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;</li><li>b) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;</li><li>c) gestantes; e</li><li>d) indivíduos que coabitam com idosos portadores das doenças descritas acima.</li></ul> <p>Redação dada PORTARIA Conjunta SES SED /168 de 17/02/2021</p>	Na rede municipal de ensino	No retorno das aulas presenciais	Secretaria municipal de educação e cultura	Mapeamento dos trabalhadores e alunos do grupo de risco e comprovação por meio de laudo	Conforme a demanda.
---	-----------------------------	----------------------------------	--	---	---------------------

e) Não é permitida a implementação dos programas e projetos intersetoriais, ou atividades que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar.

e) Não é permitida a implementação dos programas e projetos intersetoriais, ou atividades que são desenvolvidos por profissionais que não fazem parte do corpo docente da unidade escolar.					
--	--	--	--	--	--

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
<b>MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL</b>					
<p>1. Divulgar para crianças e trabalhadores a necessidade e a importância de evitar tocar olhos, nariz e boca, além de higienizar sistematicamente as mãos, especialmente nas seguintes situações: após o uso de transporte público; ao chegar ao estabelecimento de ensino; após tocar em superfícies tais como: maçanetas das portas, corrimãos, interruptores; após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz; antes e após o uso do banheiro; antes de manipular alimentos; antes de tocar em utensílios higienizados; antes e após alimentar os alunos; antes das refeições; antes e após cuidar de ferimentos; após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização; após remover lixo e outros resíduos; após trocar de sapatos; antes e após o uso dos espaços coletivos; antes de iniciar e após uma nova atividade.</p>	Na unidade de ensino.	No retorno as aulas presenciais.	Direção e professores	Orientação verbal, cartazes, placas informativas.	Conforme demanda.
O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)

2. Disponibilizar em pontos estratégicos, em diversos ambientes do estabelecimento de ensino, dispensadores de álcool 70%, devendo ser orientada e estimulada a constante higienização das mãos.	Em diversos espaços da unidade de ensino.	No retorno as aulas presenciais	Funcionários da instituição	Em pontos estratégicos como entradas da UE e locais de maior circulação.	Conforme demanda.
--	---	---------------------------------	-----------------------------	--	-------------------

<p>3. Disponibilizar álcool 70% para cada professor, recomendando a frequente higienização das mãos.</p>	<p>Em diversos espaços da unidade de ensino.</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Disponibilizando o material.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>4. Orientar os trabalhadores que devem manter as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos e evitar o uso de adornos, como anéis e brincos.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Formação continuada e/ou reuniões.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>5. Orientar a comunidade escolar sobre os cuidados necessários a serem adotados em casa e no caminho entre o domicílio e o estabelecimento de ensino.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal e Escolar .</p>	<p>Secretaria de Educação e Direção</p>	<p>Reuniões formativas e material informativo.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
6. Orientar e estimular as crianças e , trabalhadores e visitantes à aplicação da “etiqueta da tosse” .	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal e Escolar.	Direção	Reuniões formativas e material informativo	Conforme demanda.
7. Orientar alunos e trabalhadores a usar lenços descartáveis para higiene nasal e bucal e a descartá-los imediatamente em lixeira com tampa, preferencialmente de acionamento por pedal ou outro dispositivo.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipae Escolar .	Direção	Reuniões formativas e material informativo	Conforme demanda.
8. Readequar os espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) em sala de aula. Nas atividades de recreação e em espaços abertos, deve-se manter distância de 1,5 m entre pessoas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal e Escolar.	Direção e professores	Verificar a metragem quadrada de cada espaço.	Conforme demanda.
9. Propor que as atividades pedagógicas sejam realizadas, em espaços abertos e/ou bem ventilados.	Na unidade de ensino	No retorno as aulas presenciais	Direção e equipe técnica pedagógica	Planejamento das atividades pedagógicas	Conforme a demanda

### 3- MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- USO DE MÁSCARA





<p>Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas de proteção individual em especial ao uso de máscara, a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19: I. É obrigatório o uso de máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, por alunos com idade de 6 anos ou mais, trabalhadores e visitantes durante todo o período de permanência no estabelecimento de ensino. Para crianças de 0 a 5 anos e 11 meses anos e para estudantes com deficiência que não se adequam ao uso de máscaras, orienta-se: a. Crianças de 0 a 2 anos e 11 meses não devem utilizar máscaras devido ao risco de asfixia; b. Para crianças de 3 a 5 anos e 11 meses de idade, a máscara deve ser utilizada sob supervisão; c. Para pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, a obrigação será dispensada, conforme ESTADO DE SANTA CATARINA Publicado no DOE nº21515 de 06 de maio de 2021 declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, de acordo com Lei nº 14019/20: i. o atestado médico de que trata a alínea c, deve conter o motivo pelo qual a pessoa com deficiência não pode estar utilizando a máscara, que é um equipamento extremamente importante para proteção individual; ii. orienta-se que os estudantes da educação especial, que em virtude das suas</p>	<p>Na unidade de ensino</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Identificação das turmas e ou crianças/alunos, que se esquadram nas especificidades quanto ao uso da máscara</p>	<p>Conforme a demanda</p>
--	-----------------------------	--	----------------	---	---------------------------

<p>especificidades não conseguem permanecer com a máscara, para que os profissionais que o atendem (professores, segundo professores, professores de AEE, entre outros), realizem intervenções no sentido de possibilitar a aprendizagem do uso da máscara, podendo ser utilizadas estratégias de temporalidade, (aumento gradativo do tempo de uso da máscara) e pedagógicas, sendo fundamental a participação da família nesse processo</p>					
<p>II. Para os profissionais da educação que atuam com estudantes que não se adequam ao uso de máscaras e/ou distanciamento social, recomenda-se o uso de máscaras tipo N95/PFF2, principalmente em locais pouco ventilados. Na indisponibilidade do referido equipamento, orienta-se proteção dupla, utilizando máscara descartável e máscara de tecido concomitantemente, formando dupla barreira, recomenda-se além do uso da máscara, utilizar também o face shield;</p>	<p>Na unidade de ensino</p>		<p>Direção</p>	<p>Identificação dos funcionários e ou crianças/ alunos, que se esquadram nas especificidades quanto ao uso da máscara</p>	
<p>III. Para as máscaras descartáveis, ou de tecido não tecido (TNT), ou de tecido de algodão, orienta-se que a troca seja realizada a cada 2 (duas) horas ou quando tornarse úmida (se antes deste tempo), conforme previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham a substituí-la;</p>	<p>Na unidade de ensino</p>		<p>Direção</p>	<p>Orientações sobre o uso e a troca das máscaras.</p>	
<p>IV. Para as máscaras modelo N95/PFF2, orienta-se a utilização durante todo o período de atuação, podendo ser alternado o uso com máscaras do tipo descartável ou tecido, nos intervalos das aulas. Para higienização</p>	<p>Na unidade de ensino</p>		<p>Direção</p>	<p>Orientações sobre o uso e a troca das máscaras.</p>	

da máscara, não se recomenda a utilização de álcool nem lavação. A máscara após cada uso, deve ser deixada em ambiente ventilado por 3 dias até a próxima utilização. A máscara deve ser descartada, quando apresentar sinais de desgaste, como surgimento de fiapos, afrouxamento dos elásticos ou do ajuste da face. Realizar teste de vedação, cobrir a N95/PFF2 com as mãos higienizadas em concha, sem forçar a máscara sobre o rosto, soprar suavemente, se houver fuga de ar a máscara deve ser descartada. Seguir sempre as orientações do fabricante;					
	Na unidade de ensino		Direção	Orientações sobre o uso e a troca das máscaras.	
	Na unidade de ensino		Direção	Orientações sobre o uso e a troca das máscaras.	
<b>4 MEDIDAS PARA READEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS PARA CIRCULAÇÃO SOCIAL</b>					
4.I. Readequar os espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) em sala de aula. Nas atividades de educação física e em espaços abertos, deve-se manter distância de 1,5 m entre pessoas;	Na unidade de ensino.	No retorno as aulas presenciais	Direção	Na unidade de ensino.	Conforme a demanda.
4.II Estabelecer e respeitar o teto de ocupação compreendido como o número máximo permitido de pessoas presentes simultaneamente no mesmo ambiente, respeitando o distanciamento obrigatório. Disponibilizar esta informação nos locais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal e Escolar.	Direção	Na unidade de ensino.	Conforme a demanda.

<p>4.III Organizar as salas de referência de modo que as crianças se acomodem individualmente em suas mesas/cadeiras/camas, respeitando o 10. distanciamento mínimo recomendado.</p>	<p>Na sala de aula.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal e Escolar.</p>	<p>Direção</p>	<p>Conforme espelho da classe.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>4.IV Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e em outros ambientes coletivos.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal e Escolar.</p>	<p>Direção</p>	<p>Utilizando fitas, mapas, organogramas e outros que se fizerem necessários.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>4.V Implementar nos corredores o sentido único, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores, respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção</p>	<p>Utilizando fitas marcadoras, placas informativas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>4.VI Definir pontos exclusivos para entradas e para saídas para os estabelecimentos que disponham de mais de um acesso. Para estabelecimentos que disponham de um único acesso, definir e identificar áreas para</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal</p>	<p>Direção</p>	<p>Utilizando fitas marcadoras, material informativo.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

acessos e saídas, de forma a proporcionar condições que evitem ou minimizem o cruzamento das pessoas na mesma linha de condução.					
<b>O QUÊ (AÇÃO) (W2)</b>	<b>ONDE(W3)</b>	<b>QUANDO(W4)</b>	<b>QUEM(W5)</b>	<b>COMO(H1)</b>	<b>QUANTO(H2)</b>
4.VIII Organizar, as entradas das crianças, de forma que não ocorram aglomerações, bem como escalonar os horários de saída , de modo a evitar congestionamentos e aglomerações.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal	Direção	Definindo entrada e saída de forma escalonada.	Conforme demanda.
4.IX Organizar os horários de intervalo das refeições, de utilização de pátios, entre outros, preservando o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas, evitando a aglomeração de crianças e trabalhadores nas áreas comuns.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção	Analisando o quantitativo de alunos.	Conforme demanda.
11. Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.	Conforme demanda.

12. Assegurar o respeito dos pais, responsáveis e/ou cuidadores às regras de uso de máscara e de distanciamento mínimo obrigatório nas dependências externas do estabelecimento de ensino, quando da entrada ou da saída de crianças e, quando	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Por meio de reuniões virtuais e materiais informativos de mídias.	Conforme demanda.
--	-----------------------	-------------------------------------	---------	---	-------------------

aplicável, sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa.					
<b>O QUÊ (AÇÃO) (W2)</b>	<b>ONDE(W3)</b>	<b>QUANDO(W4)</b>	<b>QUEM(W5)</b>	<b>COMO(H1)</b>	<b>QUANTO(H2)</b>
13. Assegurar que trabalhadores e crianças do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízo de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Secretaria de Educação e Direção	Rastreamento de trabalhadores e alunos do grupo de risco.	Conforme demanda.
14. Desativar ou lacrar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento. Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deve ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual, mantendo disponível álcool a 70% ao lado do bebedouro, com recomendação de higienização das mãos antes e após a retirada da água.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Desativando as torneiras e bebedouros.	Conforme demanda.

<p>15. Aferir a temperatura de todas as pessoas (alunos, funcionários, , previamente a seu ingresso nas dependências do estabelecimento de ensino, por meio de termômetro digital infravermelho, vedando a entrada daquela cuja temperatura registrada seja igual ou superior a 37,8 (trinta e sete vírgula oito) graus Celsius;</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>No retorno as aulas presenciais, Diariamente.</p>	<p>Responsável pela entrada.</p>	<p>Disponibilizando um servidor que faça a aferição da temperatura na entrada da unidade de ensino.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
--	------------------------------	--	----------------------------------	---	--------------------------



<p>16. Caso a criança, trabalhador ou visitante apresente temperatura corporal maior ou igual a 37,8° ou sintomas como tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, lesões na pele, diarreia, vômito, dor abdominal, fica impedido de entrar no estabelecimento de ensino e deve ser orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Diariamente</p>	<p>Direção</p>	<p>Mediante identificação das sintomatologias, antes de entrar no estabelecimento fazendo os devidos registros e comunicando os órgãos responsáveis pelo controle de casos.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>17. Os alunos, trabalhadores, visitantes e prestadores de serviços suspeitos ou confirmados devem ser afastados conforme orientações do Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS COV-2) de Santa Catarina de 23/10/2020 e suas atualizações, bem como a nota informativa nº 002/21 e outra que vier a substituí-la; XVII. Assegurar o conhecimento das mudanças realizadas nos espaços físicos de circulação social aos alunos com necessidades especiais;</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Diariamente</p>	<p>Direção</p>	<p>Mediante apresentação de atestado/ orientações médicas</p>	<p>Conforme a demanda.</p>
<p>18. Comunicar aos pais a obrigatoriedade de manter os filhos em casa quando estiverem doentes.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Escolar</p>	<p>Direção</p>	<p>Por meio de orientações escritas e virtuais.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<p>19. Comunicar à equipe a importância de estar vigilante quanto aos sintomas e de manter contato com a administração da unidade caso apresentem algum sintoma.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>No retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Por meio de capacitações e treinamentos.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>20. Assegurar o conhecimento das mudanças realizadas nos espaços físicos de circulação social as crianças com deficiência.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após o retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Por meio de orientações que contemplem as necessidades de cada deficiência.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>21. Quando houver a utilização de catracas de acesso e/ou sistemas de registro de ponto através de biometria digital, disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar para higienização das mãos antes e depois da identificação pela biometria, bem como afixar cartazes próximos com esta orientação; e/ou higienizar os equipamentos após cada uso com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, respeitando as características do equipamento quanto à escolha do produto;</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após o retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Disponibilizando álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar para higienização das mãos</p>	<p>Conforme a demanda</p>

5- MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL					
O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
1. Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de referência, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Por meio de materiais informativos em cada espaço.	Conforme demanda.
2. I. Os alunos, professores, trabalhadores e visitantes devem manter o distanciamento de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas em todos os ambientes do estabelecimento de ensino;	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e professores	Reunião de orientações e materiais informativos.	Conforme demanda.
III. Divulgar e orientar alunos, trabalhadores e visitantes que não é permitido: a. Comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos; b. Compartilhar material escolar, como canetas, cadernos, régua, borrachas entre outros; c. Compartilhar objetos pessoais, como roupas, escova de cabelo, maquiagens, brinquedos e semelhantes;	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais			

3.					
4. Manter uma proporção adequada de funcionários para as crianças a fim de garantir a segurança.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Distribuição e ou contratação de novos funcionários para comporem a equipe.	Conforme demanda.

MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES					
O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
5. Realizar a higienização de todas as suas áreas, antes da retomada das atividades.	Na unidade de ensino.	Antes do início das atividades presenciais.	Direção	Higienização de todos os ambientes.	Conforme demanda.
6. Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool 70%, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal).	Na unidade de ensino.	Antes do início das atividades presenciais.	Direção	Adquirir material necessário de acordo com o espaço escolar.	Conforme demanda.
7. Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos trabalhadores responsáveis pela limpeza.	Na unidade de ensino.	Antes do início das atividades presenciais.	Secretaria de Educação	Reunião de orientação.	Conforme demanda.
8. Utilizar exclusivamente produtos de limpeza e higienização regularizados pela ANVISA e ao fim a que se destinam.	Na unidade de ensino.	Diariamente	Agentes de Serviços Gerais	Conforme orientação da equipe diretiva	Conforme demanda.
9. Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim.	Na unidade de ensino.	Permanente	Agentes de Serviços Gerais	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.

<p>10. Higienizar periodicamente, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar; respeitando a característica quanto à escolha do produto.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Permanente</p>	<p>Agentes de Serviços Gerais</p>	<p>Conforme o protocolo de higienização.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
--	------------------------------	-------------------	-----------------------------------	--	--------------------------

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
11. Intensificar a frequência da higienização das instalações sanitárias.	Na unidade de ensino.	Permanentemente	Agentes de Serviços Gerais	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
12. Manter disponível nos banheiros sabonete líquido, toalhas de papel e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray.	Na unidade de ensino.	Permanentemente	Agentes de Serviços Gerais	Conforme o protocolo de higienização.	Conforme demanda.
13. Manter os lavatórios dos refeitórios e sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool a 70% ou preparações antissépticas de efeito similar;	Na unidade de ensino.	Diariamente	Agentes de Serviços Gerais	Abastecendo os recipientes constantemente.	Conforme demanda.
14. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, entre outros.	Na unidade de ensino.	Antes e após o uso.	Agentes de Serviços Gerais	Conforme os procedimentos operacionais de limpeza, atualizado.	Conforme demanda.
15. Intensificar, quando possível, a utilização de iluminação natural (entrada de sol) e a manutenção de portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente, tanto para salas de atendimento, ambientes comuns e de deslocamento. Quando existir sistemas de climatização artificial e forem aplicáveis os Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), estes devem estar implementados e atualizados.	Na unidade de ensino.	Diariamente	Direção	Privilegiar espaços abertos e iluminados	Conforme demanda.

MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DIDÁTICOS E PESSOAIS					
O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
16. Orientar os trabalhadores a higienizarem regularmente os aparelhos celulares com álcool 70% (setenta por cento) ou solução sanitizante de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos.	Na unidade de ensino.	Diariamente	Direção	Formação Continuada e placas informativas	Conforme demanda.
17. Estabelecer regras para que trabalhadores higienizem, a cada troca de usuário, os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas, de estudo ou pesquisa, com álcool 70% (setenta por cento) ou com soluções sanitizantes de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos.	Na unidade de ensino.	Diariamente.	Direção	Reuniões orientadoras e materiais informativos.	Conforme demanda.
18. Manter nas salas de referência apenas os materiais didáticos estritamente necessários para as atividades didático-pedagógicas, retirando, ou reduzindo a quantidade de livros e outros materiais que não são utilizados.	Na unidade de ensino.	Antes do início das aulas presenciais.	Direção e professores	Retirando o excesso de materiais	Conforme demanda.
19. Manter os livros de acervo da biblioteca após sua utilização ou devolução por alunos em local arejado e somente retornar a sua estante e disponibilidade	Na unidade de ensino.	Conforme a necessidade de	Professores	O funcionário responsável organizará	Conforme demanda.



para nova					
-----------	--	--	--	--	--

utilização, após três dias.		uso.		uma planilha para controle.	
MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A INFECÇÃO DA COVID -19 EM TRABALHADORES					
O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
1.Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) apropriados, diante do risco de infecção pela COVID-19, para a realização das atividades, dentre eles máscaras e, quando necessário, luvas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação	Capacitar por meio de vídeos, reuniões, cartazes entre outros, exigindo o uso correto dos equipamentos fornecidos.	Conforme demanda.
Disponibilizar e exigir que todos (trabalhadores e prestadores de serviço entre outros) utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros EPIs necessários ao desenvolvimento das atividades;	Disponibilizar e exigir que todos (trabalhadores e prestadores de serviço entre outros) utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de	Disponibilizar e exigir que todos (trabalhadores e prestadores de serviço entre outros) utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros EPIs necessários ao	Disponibilizar e exigir que todos (trabalhadores e prestadores de serviço entre outros) utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros EPIs necessários ao	Disponibilizar e exigir que todos (trabalhadores e prestadores de serviço entre outros) utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros EPIs necessários ao desenvolvimento das atividades;	Disponibilizar e exigir que todos (trabalhadores e prestadores de serviço entre outros) utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros EPIs necessários ao

	outros EPIs necessários ao desenvolvimento das atividades;	desenvolvimento das atividades;	desenvolvimento das atividades;		desenvolvimento das atividades;
2. Manter uma distância de, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) entre os agentes da limpeza e da alimentação. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de trabalho e proteção com protetor facial rígido (face shield), além do uso da máscara.	Na unidade de ensino.	Em todo o momento que estiver exercendo suas atribuições no ambiente escolar.	Agentes de serviços gerais	Por meio de distanciamento de no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores. Se não houver como atender a esta distância, colocar barreiras físicas nas instalações de trabalho e proteção com protetor facial (face shield), além do uso da máscara.	Conforme demanda.

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
Programar a utilização de vestiários, sala dos professores (ou afins), espaços de convivência e outros, a fim de evitar agrupamento e cruzamento entre trabalhadores (definir fluxos internos e de entrada e saída), mantendo o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre os trabalhadores. Caso a atividade necessite da utilização de uniformes, é importante orientar aos trabalhadores a ordem de desparamentação, e o último EPI a ser descartado deve ser a máscara;	Em,banheiros e outros espaços que possam ser utilizados para estas atividades.	Ao adentrar nas unidades de ensino nos início e antes de sair e encerrar o expediente	Agentes de serviços gerais	Organizar um cronograma de horários de entrada e saída com tempo suficiente que evite aglomerações nas trocas de vestiários e uso desses espaços em comum demarcando o trajeto e locais apropriados.	Conforme demanda.
4. Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com suas roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme.	Na unidade de ensino.	Diariamente	Direção	Por meio da fiscalização após feitas orientações e reuniões sobre esta necessidade.	Conforme demanda.
5. Programar a utilização dos refeitórios respeitando o distanciamento de 1,5m (um e meio) entre as pessoas.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	De acordo com as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.
6.Priorizar a ventilação natural nos postos de trabalho.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Funcionários da unidade de ensino	Deixando portas e janelas abertas para ventilação dos espaços.	Conforme demanda.
7 Monitorar os trabalhadores com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com a COVID-19 (febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza,	Na entrada da unidade de ensino e no decorrer do	Diariamente.	Direção	De acordo com as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

. Utilizar, preferencialmente, espaços abertos para que os trabalhadores realizem suas refeições ou lanches. Evitar a utilização da sala de professores (ou afins) para realizar alimentação;	Na unidade de ensino	Diariamente	Direção	Utilizando o refeitório respeitando o limite de ocupação e horário escalonados	
---	----------------------	-------------	---------	--	--

distúrbios olfativos ou gustativos).	dia.				
MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19					
O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
1. Os trabalhadores e responsável pelas crianças, devem informar a direção, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19.	Na entrada da unidade de ensino e no decorrer do dia.	Diariamente.	Direção	Comunicar as medidas de segurança e sintomas deixando claro que pessoas com sintomas tais como: febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos, terão que avisar imediatamente a equipe diretiva para as devidas providências.	Conforme demanda.

<p>O estabelecimento de ensino deve realizar o monitoramento diário dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal, em todos os turnos;</p>					
<p>2. Selecionar e treinar trabalhadores, como pontos focais, para conduzirem as ações quando se depararem com indivíduo com síndrome gripal.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal e Escolar.</p>	<p>Secretaria de Educação e Direção</p>	<p>Selecionando uma equipe para ser treinada e orientada por meio de reuniões formativas, elaborando</p>	<p>Conforme demanda.</p>

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
<p>3. Organizar o estabelecimento escolar de forma a disponibilizar um espaço de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Escolar.</p>	<p>Direção</p>	<p>protocolos de segurança de como agir diante de determinados casos.</p> <p>Providenciar uma sala para isolamento sob supervisão de um adulto (profissional da unidade), até que o responsável pelo menor que apresente sintomas de síndrome gripal possa buscá-lo com segurança na unidade.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>4. Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais, e realizar as seguintes ações: se aluno menor de idade, comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo-o em área segregada de outros alunos, sob supervisão de um responsável trabalhador da instituição, respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos pelos familiares ou responsáveis;</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após o retorno das aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Providenciar uma sala para isolamento (sob supervisão de um adulto profissional da unidade), até que o responsável pelo menor que apresentem sintomas de síndrome gripal possa buscá-lo com segurança na unidade. Quando o caso for de adultos,</p>	<p>Conforme demanda.</p>



se trabalhador (inclusive professor) afastá-lo imediatamente das suas atividades até elucidação do diagnóstico.				encaminhar para a unidade básica de saúde mais próxima.	
<b>O QUÊ (AÇÃO) (W2)</b>	<b>ONDE(W3)</b>	<b>QUANDO(W4)</b>	<b>QUEM(W5)</b>	<b>COMO(H1)</b>	<b>QUANTO(H2)</b>
5. Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala de isolamento e do estabelecimento escolar.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Definir protocolo de fluxos por meio de diálogo com a Comissão Escolar.	Conforme demanda.
6. Notificar imediatamente casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos.	Junto à equipe da vigilância sanitária.	Após identificação do caso.	Direção	Após o caso ser identificado e isolado, repassar à equipe diretiva, que entrará em contato com a vigilância sanitária.	Conforme demanda.
7. Reforçar a limpeza dos ambientes, de objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento.	Em todos os espaços utilizados pelo indivíduo com suspeita da COVID-19.	Imediatamente após a movimentação deste nos ambientes e espaços.	Agentes de serviços gerais	Por meio de utilização de álcool 70% e soluções sanitizantes com efeitos similares.	Conforme demanda.
8. Para os casos confirmados ou suspeitos para COVID-19, seguir o preconizado no Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS-CoV-2) de Santa Catarina, disponível em <a href="http://www.dive.sc.gov.br">www.dive.sc.gov.br</a> , ícone: Coronavírus e a	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Vigilância Sanitária	Por meio das orientações específicas do manual COVID-19 de Santa Catarina.	Conforme demanda.

Nota Informativa SES nº 002/2021, ou outra que vier a substituí-la;					
---	--	--	--	--	--

<a href="http://www.dive.sc.gov.br">http://www.dive.sc.gov.br</a>					
Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19;					
Monitorar o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde, evitando evasão e abandono escolar.					
<b>O QUÊ (AÇÃO) (W2)</b>	<b>ONDE(W3)</b>	<b>QUANDO(W4)</b>	<b>QUEM(W5)</b>	<b>COMO(H1)</b>	<b>QUANTO(H2)</b>
9. Garantir a notificação da rede de saúde do município de residência, no caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais.	Secretaria de saúde	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
10. Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais.	Direção	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
11. Garantir a notificação da rede de saúde do município de residência, no caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Secretaria de Saúde	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.
12. Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e crianças afastados para isolamento por COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e Secretaria de Educação	Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.	Conforme demanda.

<p>13. Garantir, sem prejuízos de aprendizagem ou salarial, o retorno dos alunos ou trabalhadores somente após a alta e a autorização da área da saúde.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após o retorno as aulas presenciais</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura</p>	<p>Seguir as orientações das diretrizes sanitárias previstas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>14. Monitorar o retorno das crianças após a alta e a autorização da área da saúde, evitando evasão e abandono escolar.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após o retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Seguir as orientações das diretrizes pedagógicas e sanitárias previstas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>Obs.: Para as etapas do Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, além das diretrizes gerais já estabelecidas, é necessário implementar as seguintes diretrizes adicionais:</p>					

MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO PÚBLICO INFANTIL					
O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
1. Os estabelecimentos de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos, ou com algum grau de dependência, deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para adequada higiene de mãos, com a regularidade necessária.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção, professores e auxiliares de sala	Por meio da higienização das mãos frequentemente.	Conforme demanda.
2. Recomenda-se dividir as turmas em grupos menores, sendo vedada a interação de crianças de diferentes turmas e/ou com professores de outras classes.	Na unidade de ensino.	Antes do retorno das aulas presenciais	Direção e equipe pedagógica da Secretaria de Educação	Por meio de um planejamento logístico, analisando a metragem quadrada de cada espaço e distanciamento de 1,5m.	Conforme demanda.
3. É proibida a circulação de profissionais entre diferentes turmas na rotina diária de atividades.	Na unidade de ensino.	Após ao retorno das aulas presenciais	Direção	Reorganização de horários.	Conforme demanda.
4. No local destinado à amamentação, devem ser mantidos ventilado, com assentos adequados e distantes 1,5 m (um metro e meio) de raio, e disponibilizar em pontos estratégicos, local para a adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool a 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas de	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e Nutricionista	Reorganizar os espaços e disponibilizar os materiais necessários.	Conforme demanda.

efeito similar. O local deve ser higienizado após cada uso;					
---	--	--	--	--	--

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
5. Escalonar o horário do parquinho, o qual deverá ser higienizado completamente após utilização de cada turma.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Reorganização de horários.	Conforme demanda.
6. Estabelecer escalonamento na entrada e saída das crianças de modo a evitar aglomerações. Se possível, os profissionais devem pegar a criança do lado de fora da escola e levá-las para dentro, evitando que os pais/responsáveis entrem no ambiente.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Reorganização de horários.	Conforme demanda.
7. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, entre outros. A higienização completa deverá ser realizada entre os turnos também.	Na unidade de ensino.	Diariamente	Agentes de serviços gerais	Conforme os procedimentos operacionais para a limpeza dos ambientes.	Conforme demanda.
8. Separar as camas das crianças na hora do cochilo, colocando-os a pelo menos 1,5 metros (um metro e meio) de distância um do outro, os quais deverão ser higienizados a cada uso e no final do turno.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Professores e auxiliares de educação Infantil	Conforme os procedimentos operacionais para a limpeza dos ambientes preconizando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
9. Não é permitido o uso de brinquedos e outros materiais que não sejam passíveis de higienização	Na unidade de ensino.	Após o retorno das aulas presenciais	Direção	Retirar os brinquedos de uso.	Conforme demanda.
10. Não é permitido que as crianças levem brinquedos de casa para a instituição.	Na unidade de ensino.	Após o retorno das aulas presenciais	Direção e equipe Pedagógica	Verificar na entrada.	Conforme demanda.
11. Não é permitido compartilhar objetos de uso individual, como copos, talheres, mamadeiras, bibeiros, lençóis, travesseiros, toalhas entre outros.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção e professores e auxiliares de Educação Infantil	Durante a permanência na unidade.	Conforme demanda.
12. Trocar as roupas de bebês e crianças quando estas tiverem sujidades visíveis. Assim, os pais ou cuidadores devem fornecer várias mudas de roupa para a instituição.	Na unidade de ensino	Após o retorno as aulas presenciais	Professores e auxiliares de Educação Infantil	Durante a permanência na unidade.	Conforme demanda.
13. Colocar as roupas com sujidades visíveis, tanto de profissionais quanto de crianças em sacolas plásticas até que se proceda a entrega aos pais e/ou a lavagem.	Na unidade de ensino.	Diariamente	Professores e auxiliares de Educação Infantil	Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes	Conforme demanda.



<p>14. Ao realizar troca de fraldas de bebês ou crianças, os trabalhadores responsáveis devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-definir um local fixo para esta atividade, estruturado para tal;</li> <li>-realizar a adequada higiene das mãos antes e após a troca de fraldas;</li> <li>-usar luvas descartáveis, trocando-as após o atendimento de cada criança;</li> <li>-usar avental descartável ou impermeável e higienizável (como “capa de chuvas”), descontaminando-o após cada uso;</li> <li>-higienizar as mãos da criança após o procedimento;</li> <li>-realizar o descarte adequado dos materiais resultantes desta atividade;</li> <li>-as fraldas de pano reutilizáveis não devem ser limpas no local, mas sim colocadas em sacos plásticos até o momento da lavagem;</li> <li>-realizar limpeza da superfície sempre após a troca de fraldas. Recomenda-se que sejam afixados material informativo com o passo – a-passo adequado para efetuar a troca de fraldas.</li> </ul>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após o retorno as aulas presenciais</p>	<p>Professores e auxiliares de Educação Infantil</p>	<p>Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>15. Os professores e funcionários devem supervisionar o uso dos produtos a serem utilizados na higiene de mãos, superfícies de modo a garantir a utilização correta, bem como evitar exposição e ingestão acidental.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após o retorno as aulas presencias</p>	<p>Professores e auxiliares de Educação Infantil</p>	<p>Respeitando as diretrizes sanitárias vigentes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

<b>O QUÊ (AÇÃO) (W2)</b>	<b>ONDE(W3)</b>	<b>QUANDO(W4)</b>	<b>QUEM(W5)</b>	<b>COMO(H1)</b>	<b>QUANTO(H2)</b>
--------------------------	-----------------	-------------------	-----------------	-----------------	-------------------

MEDIDAS ESPECÍFICAS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL					
O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
<b>AÇÕES PARA EDUCANDOS DO ENSINO REGULAR:</b>					
1. A instituição de ensino deve estabelecer, entre escola e pais, as formas de condução das atividades dos alunos com necessidades especiais, de maneira a ampliar a segurança e reintegração deste no ambiente escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da direção e equipe e pedagógica.	Conforme demanda.
2. Designar profissionais responsáveis pela recepção das crianças , evitando a entrada de pais e ou responsáveis.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais .	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de Apoio	Por organização da direção e equipe e pedagógica.	Conforme demanda.
3. Garantir a limpeza da cadeira de rodas, bem como de andadores e carrinhos dos alunos cadeirantes.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Agentes de serviços gerais	Por organização da direção e equipe e pedagógica.	Conforme demanda.
4. Organizar na sala de referência , espaço adequado para que o aluno com deficiência visual possa guardar sua máquina Braille e livros em Braille, bem como estabelecer uma medida de cuidados de higienização deste material.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da direção e equipe e pedagógica.	Conforme demanda.
5. Auxiliar as crianças quanto às medidas de higienização de mãos e demais medidas de prevenção e controle.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presencias	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da direção e equipe e pedagógica.respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
Garantir o distanciamento de 1,5 m entre um aluno e outro e a ventilação do ambiente;					
6. Os alunos que não aceitam o uso de máscara devem passar por um trabalho de orientação, bem como suas famílias;	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção , professores equipe pedagógica e profissionais de Apoio	Por meio de orientação acessível e estratégias pedagógicas que deem a real dimensão da importância do uso da máscara.	Conforme demanda.
7. Esclarecer ao segundo professor, professor auxiliar e profissional Agente de Apoio em Educação Especial, as medidas de higienização necessárias no auxílio das atividades pedagógicas, alimentação e na troca de fraldas da criança.	Na unidade de ensino.	Após ao retorno as aulas presenciais	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da direção e equipe e pedagógica.respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

## 7.2 DAOP MEDIDAS PEDAGÓGICAS

<https://drive.google.com/file/d/1n97iksLAGrEv2uJnPzCtVI02UNLZH2s/view>

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
<b>GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					
1. Assegurar a gestão democrática no planejamento de retomada das aulas presenciais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção ,equipe pedagógica, profissionais de apoio .	Por organização da direção e equipe e pedagógica.respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2. Adequar metodologias pedagógicas e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem dos estudantes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de Apoio	Por organização da direção e equipe e pedagógica.e pedagógica respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3. Realizar, para estudantes da Educação Especial, uma avaliação com a equipe pedagógica, professores , colhendo a posição da família com relação ao retorno presencial, com foco na funcionalidade e autonomia, sendo garantida a continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados de retornarem às atividades presenciais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da direção e equipe e pedagógica.respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
4. Assegurar o acesso e a permanência na Educação Básica.	Na unidade de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da direção e equipe e pedagógica.respeitando as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

<p>5. Realizar o mapeamento dos estudantes que não apresentam condições para o retorno às atividades escolares presenciais, para auxiliar na definição das estratégias de retomada.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio</p>	<p>Por organização da direção e equipe e pedagógica..</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>6. Fazer o mapeamento dos estudantes que não tiveram acesso às atividades presenciais, durante o período de pandemia e daqueles que tiveram acesso, mas não realizaram as atividades propostas.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção ,equipe pedagógica e profissionais de Apoio</p>	<p>Por organização da direção e equipe e pedagógica..</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>7. Assegurar as atividades escolares não presenciais aos estudantes com especificidades que não poderão retornar aos estudos presencialmente.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio.</p>	<p>Por organização da direção e equipe e pedagógica..</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>8. Orientar, quando necessário, os estudantes que retornarem às atividades presenciais para que, obrigatoriamente, cumpram de forma concomitante as atividades do regime de ensino não presencial.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio.</p>	<p>Por organização da direção e equipe e pedagógica.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>9. Garantir que as redes de ensino ofereçam atividades presenciais e atividades não presenciais enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID- 19.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Redes municipal e estadual de ensino</p>	<p>Por organização da direção e equipe e pedagógica.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
10. Orientar quanto à obrigatoriedade da realização das atividades não presenciais aos estudantes que, por determinado motivo, não participarem das atividades presencialmente.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da direção e equipe e pedagógica respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
11. Realizar busca ativa dos estudantes que não retornarem às atividades presenciais e/ou não estão realizando as atividades não presenciais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de Apoio	Por organização da direção e equipe e pedagógica.	Conforme demanda.
12. Definir estratégias de apoio pedagógico aos estudantes que não acompanharam ou não conseguiram assimilar significativamente os conhecimentos durante as atividades não presenciais propostas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio	Por organização da direção e equipe e pedagógica respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
13. Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia da COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da direção e equipe e pedagógica respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

<b>O QUÊ (AÇÃO) (W2)</b>	<b>ONDE(W3)</b>	<b>QUANDO(W4)</b>	<b>QUEM(W5)</b>	<b>COMO(H1)</b>	<b>QUANTO(H2)</b>
--------------------------	-----------------	-------------------	-----------------	-----------------	-------------------



<p>14. Ampliar o acesso à internet, a dispositivos eletrônicos e à infraestrutura adequada às TICs.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção ,equipe pedagógica e profissionais de Apoio</p>	<p>Por organização da direção e equipe e pedagógica.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>15. Estabelecer planejamento organizacional e pedagógico adaptativo. Visto que a volta às aulas deve ser gradual, por etapas ou níveis, e escalonadas, conforme determinações sanitárias.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio</p>	<p>Por organização da direção e equipe e pedagógica respeitando todas as diretrizes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>16. Prever a necessidade de apoio psicossocial a estudantes, familiares e profissionais da educação.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após a homologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Direção ,equipe pedagógica e profissionais de apoio</p>	<p>Por organização da direção e equipe e pedagógica respeitando todas as diretrizes.</p>	<p>Conforme demanda.</p>

CALENDÁRIO ESCOLAR					
O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
1. Garantir a validação das atividades não presenciais para cômputo do cumprimento da carga horária mínima legal vigente estipulada para cada etapa e modalidade de ensino.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura e CME.	Por organização da direção e equipe e pedagógica respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2. Observar as diretrizes sanitárias na elaboração do novo calendário escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	Por organização da direção e equipe e pedagógica. respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3. Envidar esforços na reestruturação do calendário, a fim de estabelecer períodos de recesso e/ou férias escolares, observadas as particularidades de cada rede e normas vigentes.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Por organização da direção e equipe e pedagógica.da equipe diretiva.	Conforme demanda.
4. Adotar, caso seja necessário, novas estruturas de organização escolar previstas na LDB e Diretrizes Curriculares Nacionais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Por organização da direção e equipe e pedagógica.	Conforme demanda.
7.1.2.3 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR					
O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
1. Garantir o planejamento da avaliação formativa e diagnóstica.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da direção e equipe e pedagógica, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
2. Adequar os critérios de promoção dos estudantes, as avaliações para efeito de decisões de final de ciclo, adotando medidas que minimizem a evasão, o abandono e a retenção escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da direção e equipe e pedagógica, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
3. Realizar avaliação diagnóstica de cada estudante, por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da direção e equipe e pedagógica, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
4. Elaborar instrumentos de avaliação diagnóstica que atendam às especificidades dos estudantes e busquem mitigar ou eliminar as desigualdades educacionais.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da direção e equipe e pedagógica, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
5. Redefinir as estratégias do processo pedagógico e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, direitos de aprendizagem e campo de experiências, tendo em vista a BNCC, o CBTC ou o Currículo de Referência, levando, assim, à continuidade da aprendizagem no percurso formativo.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da direção e equipe e pedagógica, respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
6. Promover o aprimoramento do uso das TICs nas propostas pedagógicas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da direção e equipe e pedagógica., respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
7. Reforçar a importância do planejamento pedagógico interdisciplinar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da direção e equipe e pedagógica., respeitando a diretriz pedagógica.	Conforme demanda.
8. Adequar o Projeto Político-Pedagógico, considerando o contexto vigente.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica, direção, professores e comunidade escolar.	Por organização da direção e equipe e pedagógica., respeitando as diretrizes.	Conforme demanda.
9. Promover a autonomia pedagógica de acordo com a rede, com valorização do diálogo entre toda comunidade escolar.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica	Por organização da direção e equipe e pedagógica, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
10. Adotar estratégias eficientes para a recuperação da aprendizagem, principalmente dos estudantes em risco de trabalho infantil, violência doméstica e vulnerabilidade social.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica	Por organização da direção e equipe e pedagógica., respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
11. Promover atividades educativas sobre higienização e etiqueta respiratória.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
12. Desenvolver estratégias pedagógicas de prevenção à COVID-19, de forma a estimular os estudantes e servidores a se apropriarem dos conceitos estabelecidos nas diretrizes sanitárias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da equipe diretiva, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
13. Estimular estudantes e servidores a se tornarem agentes multiplicadores de prevenção da COVID-19 na comunidade escolar e local.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe pedagógica.	Por organização da direção e equipe e pedagógica, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
<b>FORMAÇÃO CONTINUADA</b>					
1. Participar da formação oferecida pela SMEC com foco em: planejamento alinhado à BNCC, ao CBTC ou Currículo Referência, novas propostas pedagógicas de aprendizagem e avaliações, avaliação diagnóstica e processual, avaliação na perspectiva do percurso formativo e uso das TICs.	Na Secretaria de Educação e Cultura	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Direção, professores e auxiliares de Educação Infantil	Por organização da direção e equipe e pedagógica, respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

### 7.3 DAOP ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

[https://drive.google.com/file/d/1KETWKjDA630i\\_rrQ5GNENoilkK4kSd1Gt/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1KETWKjDA630i_rrQ5GNENoilkK4kSd1Gt/view?usp=sharing)

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
1. Atualizar o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a adequá- los para o combate à disseminação da COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Nutricionista	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
2. Orientar os agentes da alimentação que manipulem e preparem os alimentos de acordo com o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a combater a disseminação da COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Nutricionista	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
3. Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos, seguindo os procedimentos estabelecidos no Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos de cada estabelecimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Nutricionista e direção	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
4. Utilizar utensílios higienizados conforme definido no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos de cada estabelecimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
5. Orientar o trabalhador que os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Nutricionista e direção	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
6. Utilizar porções individualizadas ou disponibilizar funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos e entregar os utensílios.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Agentes de serviços gerais	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
7. Realizar higienização adequada das mesas, cadeiras, bancos e similares, a cada uso. Não utilizar toalhas de tecido ou outro material.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Agentes de serviços gerais	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
8. Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e utilização de refeitórios com o objetivo de evitar aglomerações.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Direção	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
9. Organizar a disposição das mesas e cadeiras no refeitório de modo a assegurar que a sua utilização proporcione o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Direção	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
10. Obedecer ao distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre pessoas no refeitório em todas as atividades, da entrada à saída.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Direção	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
11. Programar a utilização dos refeitórios com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distancia mínima de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Direção	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
12. Recomendar que preferencialmente não sejam trazidos alimentos externos. Caso haja a necessidade, este deverá estar higienizado e embalado conforme recomendações sanitárias.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Direção e nutricionista	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
13. Orientar crianças e trabalhadores a não partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, talheres, pratos, entre outros.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
14 Utilizar a máscara durante toda a permanência no ambiente, retirando somente no momento do consumo do alimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Toda a equipe escolar e crianças.	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.



O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
15. Orientar a troca, higienização, armazenamento e descarte das máscaras conforme o estabelecido na Portaria SES nº 224/2020.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Toda a equipe escolar.	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
16. Orientar que entregadores e outros trabalhadores externos não entrem no local de manipulação dos alimentos.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar	Direção e nutricionista	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
17. Realizar formação/treinamento com os profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Secretaria de Educação e Nutricionista	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes.	Conforme demanda.
18. Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Escolar.	Direção	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes	Conforme demanda.
19. Seguir os procedimentos de higienização do kit de alimentação escolar (onde houver) de acordo com as normas sanitárias.	Na unidade de ensino.	Durante o período de atividades remotas	Nutricionista e direção	Seguindo as orientações da direção e nutricionista , respeitando todas as diretrizes	Conforme demanda.

## 7.4 DAOP TRANSPORTE ESCOLAR

[https://drive.google.com/file/d/1-f\\_KWOhot0A263pxiacSmpvm\\_BgexkGC/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1-f_KWOhot0A263pxiacSmpvm_BgexkGC/view?usp=sharing)

Não se aplica o DAOP Transporte escolar no CEIM Professor João Juvenal de Amorim.

## 7.5 DAOP GESTÃO DE PESSOAS

<https://drive.google.com/file/d/13fykW7jWvt7CYvppxmCHIWM15D3Q61eF/view?usp=sharin>

g

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM (W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
<b>DO ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE:</b>					
<p>1 . Quanto à prevenção, recomenda-se que as unidades de ensino reforcem as medidas de prevenção da doença, orientando os profissionais da educação a respeito de diretrizes como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- distanciamento social;</li> <li>-uso de máscaras, obrigatório apartir dos 6 anos;</li> <li>-higiene das mãos;</li> <li>-limpeza do ambiente de trabalho;</li> <li>-afastamento de sintomáticos;</li> </ul>	Na unidade de ensino.	Após homologaçãodo PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura , Equipe pedagógica e Direção	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

-monitoramento dos sintomas; -boa ventilação dos ambientes.					
--	--	--	--	--	--

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM (W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
<p>2. Realizar triagem dos servidores da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, sendo divididos em grupos:</p> <p>Grupo 1 - Casos suspeitos ou confirmados: profissionais da educação que apresentarem sintomas como febre, dores no corpo, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, alteração de paladar ou olfato e dificuldades respiratórias, e também os profissionais que tiveram contato, nos últimos 14 dias, com um caso confirmado de COVID-19;</p> <p>Grupo 2 - Grupo de Risco: São considerados grupos de risco pessoas com 60 anos ou mais; os profissionais que sofram de doenças crônicas (cardiopatias, diabetes, hipertensão, imunossupressores), as gestantes de alto risco, entre outros, conforme Decreto SC/525/2020; Grupo 3 - Não pertencem aos grupos anteriores e tem permissão para realizar os trabalhos presencialmente;</p> <p>A triagem possui dois objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-identificação de casos suspeitos, permitindo encaminhamento aos serviços de saúde;</li> <li>isolamento dos casos suspeitos, evitando a transmissão no ambiente de trabalho.</li> </ul> <p>Recomendar que todos os profissionais da educação respondam a um questionário</p>	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação, Direção e Equipe pedagógica	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

<p>autodeclaratório, antes de acessar o local de trabalho, com o objetivo de identificar casos suspeitos de COVID-19. O modelo do questionário encontra-se no Anexo I;</p> <p>Garantir monitoramento contínuo, adotando mecanismos de controle que permitam ao servidor informar ao gestor a presença de sintomas;</p> <p>Para aferir a temperatura de seus profissionais no momento da chegada ao local de trabalho, recomenda-se seguir as orientações do fabricante quanto à calibragem do medidor de temperatura. Dar preferência a medidores de temperatura sem contato, porém caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70% deve ser realizada a cada uso. Caso a temperatura aferida de algum colaborador esteja igual ou superior a 37,8°C, o colaborador deve ser considerado um caso suspeito.</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>3. Orientar os profissionais da educação identificados como casos suspeitos de COVID-19 a: buscar uma unidade de saúde.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Escolar e início das aulas presenciais</p>	<p>Direção</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas.</p>	<p>Conforme demanda.</p>
--	------------------------------	---	----------------	--	--------------------------

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM (W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
<p>4 . Orientar a apresentação de comprovação para o enquadramento no grupo de risco estabelecido pelo Decreto SC/525/2020: Cada rede de ensino poderá optar por aceitar comprovantes como Atestado Médico.</p>	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Setor pessoal	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
<p>5. Realizar diagnóstico para mapear quais e quantos servidores e crianças se enquadram no grupo de risco estabelecido pelo Decreto nº SC/525/2020: Garantir que todos os setores estejam contemplados no diagnóstico: professores, servidores que ocupam funções administrativas e pedagógicas, servidores que atuam na limpeza, servidores que atuam com a alimentação, servidores que atuam com o transporte escolar, estudantes de todas as etapas e níveis de ensino; Orientar que sejam organizados formulários diagnósticos padrão, pela mantenedora, e aplicados pela unidade escolar.</p>	Rede Municipal de Ensino	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.

ORGANIZAR A FORMA DE TRABALHO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUE SE ENQUADRAM NO GRUPO DE RISCO:					
O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
1. Priorizar o trabalho remoto, conforme Decreto nº SC/1152/2020, e portaria conjunta SES/SED/DC SC n 168 de 17/02/2021 de forma que não haja prejuízo ao serviço público.	Home Office.	De acordo com as legislações vigentes.	Secretaria de Educação e Equipe pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
2. Distribuir tarefas administrativas, quando necessário, que possam ser realizadas de forma remota, como auxiliar na elaboração de atividades, pesquisas e correções de atividades.	Na unidade de ensino e ou Home Office.	Após homologação do PlanCon Municipal de acordo com as legislações vigentes.	Secretaria de Educação, Equipe pedagógica e Direção.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
3. Planejar e ministrar aulas de forma remota, bem como elaborar as aulas para as formas impressas.	Na unidade de ensino e ou Home Office.	Após homologação do PlanCon Municipal	Direção e Equipe pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
4. Orientar por carga horária diferenciada aos servidores, em especial, aos professores que estiverem atuando presencialmente, a fim de garantir o planejamento das atividades para as novas metodologias de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal	Secretaria de Educação e Equipe pedagógica.	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.



BUSCAR GARANTIR QUE TODA A COMUNIDADE ESCOLAR SEJA FORMADA, TREINADA E PREPARADA PARA UM RETORNO SEGURO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS, POR MEIO DAS SEGUINTE AÇÕES:					
O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
1. Buscar meios para capacitar a comunidade escolar a respeito dos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar, utilização da máscara de proteção, troca da máscara, tempo útil de proteção de máscara, armazenamento/descarte de máscara contaminada, higienização das mãos e objetos, etiqueta respiratória e como se alimentar com segurança.	Rede municipal de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Conforme as diretrizes estabelecidas	Conforme demanda.
2. Elaborar e/ou compartilhar uma cartilha de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção à COVID-19, e disponibilizá-la pela internet para as comunidades escolares.	Órgãos competentes com compartilhamento na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Órgãos competentes, direção, equipe pedagógica e Comissão Escolar.	Conforme as diretrizes estabelecidas	Conforme demanda.
3. Afixar as medidas de prevenção, por meio de materiais visuais, nas unidades de ensino.	Unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Conforme as diretrizes estabelecidas	Conforme demanda.

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO (W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
4. Oportunizar, a todos os servidores, formação e treinamento para os planos de contingenciamentos e protocolos escolares.	Unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Conforme as diretrizes estabelecidas.	Conforme demanda.
5. Oferecer formação aos servidores para a nova forma de ensino, conforme as diretrizes pedagógica.	Unidade de ensino e Home Office.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Instituição mantenedora.	Conforme as diretrizes estabelecidas	Conforme demanda.
<b>ENCAMINHAMENTOS PARA O ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO:</b>					
O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO (W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
6. Disponibilizar serviços de apoio psicossocial que abordam estigmatização/discriminação e apoio aos servidores no enfrentamento das incertezas da pandemia.	Órgão competente.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Instituição mantenedora.	Por meio de encaminhamentos específicos aos órgãos competentes.	Conforme demanda.

<p>7. Preparar um ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar no retorno das atividades presenciais.</p>	<p>Unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Escolar.</p>	<p>Direção</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>8. Acompanhar o pós-retorno: direção e colegas devem permanecer atentos a comportamento, frequência, desempenho, etc., de crianças e professores, e realizar encaminhamento especializado imediatamente, em caso de observação de depressão, tristeza, ansiedade, medo, ou culpa, entre outros.</p>	<p>Unidade de ensino.</p>	<p>Após o retorno as aulas presenciais</p>	<p>Direção e equipe pedagógica</p>	<p>Conforme as diretrizes estabelecidas</p>	<p>Conforme demanda.</p>

## 7.6 DAOP CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

<https://drive.google.com/file/d/16Sc5vBvDFNbAEcttXhrhDuDPA0CPsy-K/view?usp=sharing>

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM (W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
1. Oportunizar, a todos os servidores, capacitação e treinamento para os planos de contingência, o Sistema de Comando de Operações - SCO e protocolos escolares.	Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.
2. Capacitação e treinamento dos integrantes da comunidade escolar envolvidos na gestão da crise sanitária, com especial atenção às equipes que compõem a Unidade de Gestão Operacional/ Sistema de Comando de Operações.	Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.

3. Identificar as principais funções a serem desenvolvidas nas Unidades de Gestão Operacional (Sistemas de Comando Operacionais- SCO/ Comitês Escolares) e propor tarefas/atividades para cada uma das funções nos três níveis (estratégico, tático e operacional) e capacitar para cada função (framework).	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Criação de um Organograma de Comando Operacional.	Conforme demanda.
--	-----------------------	--	----------------------------------	---	-------------------

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM (W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
4. Desenvolver programas de capacitação para os professores e servidores que não integrem o SCO, focando nas respostas comportamentais esperadas para cada segmento da comunidade escolar .	Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.
5. Buscar a capacitação da comunidade escolar nos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar; utilização da máscara de proteção, troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; armazenamento/descarte de máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança; - entre outros.	Na unidade de ensino; remotamente, quando necessário	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live); informativos em materiais impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.
6. Treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos servidores responsáveis pela limpeza.	Na unidade de ensino e/ou ambiente virtual.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Conforme as diretrizes sanitárias.	Conforme demanda.

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM (W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
7. Capacitar profissionais responsáveis pela triagem dos servidores e alunos da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Encontros presenciais, remotos, plataformas digitais, informativos impressos ou eletrônicos.	Conforme demanda.
8. Participar da capacitação/treinamentos dos profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares.	Secretaria de Educação e Cultura e em ambiente virtual.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Agentes de serviços gerais	Encontros presenciais, remotos, quando necessário; plataformas digitais (Web conference/webinar, live) informativos em materiais impressos ou eletrônicos. Seguindo os procedimentos estabelecidos nas Diretrizes Sanitárias.	Conforme demanda.
9. Oportunizar a capacitação de professores e educadores para uso de novas estratégias de aprendizagem, metodologias ativas, ferramentas digitais, gamificação (jogos digitais) etc.	Secretaria de Educação e em ambiente virtual.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Secretaria de Educação e Cultura e direção	Possibilitando treinamento das ferramentas para as novas estratégias de ensino.	Conforme demanda.
10. Articulação e integração intersetorial com outras instituições/políticas (saúde, assistência social, segurança pública, criança e adolescente etc.), uma vez que as ações de resposta serão realizadas por instituições diferentes e que, se acionadas, precisam estar prontas para prestar o atendimento.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon municipal.	Secretaria de Educação e Cultura e direção	Criação de rede de comunicação intersetorial.	Conforme demanda.

## 7.7 DA OP E COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

[https://drive.google.com/file/d/1zapq-8FhKayl6Rj\\_6JRvDoi1q9jEqqmB/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1zapq-8FhKayl6Rj_6JRvDoi1q9jEqqmB/view?usp=sharing)

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE (W3)	QUANDO (W4)	QUEM (W5)	COMO (H1)	QUANTO (H2)
1. Constituir uma equipe responsável pela comunicação interna (entre atores envolvidos na crise e na resposta) e pela comunicação externa (ao público), integrada ao Sistema de Comando em Operações (SCO)/Unidade de Gestão Operacional (UGA) ou Comitê de Crise, definindo funções e responsabilidades dos seus membros, se possível utilizando procedimentos operacionais padrão (POPs).	Na Secretaria de Educação e Cultura	Após homologação do Plan Con Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Por meio da organização da Direção.	Conforme demanda.
2. Promover a valorização do conhecimento científico já consolidado, como o melhor e mais qualificado saber disponível para enfrentar, com êxito, a pandemia de COVID-19.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Por organização da Direção	Conforme demanda.



O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM (W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
3. Promover a comunicação com o público/comunidade, durante surtos epidêmicos, deve ser no sentido de criar, manter ou resgatar a confiança e a transparência, para tanto, é importante analisar e entender o perfil do público- alvo.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura e Direção	Por organização da Direção	Conforme demanda.
4. Promover a ideia de transparência da informação, defendendo a possibilidade de que cada um tenha acesso à informação validada e, mesmo assim, submetendo-a à crítica, simultaneamente, combatendo fake news e notícias de natureza especulativa variada.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura e Direção	Por organização da Direção	Conforme demanda.
5. Utilizar canais de comunicação confiáveis e eficazes, que o público-alvo utiliza regularmente, e que são de sua preferência. Seguem alguns canais que podem ser utilizados com o público interno e externo: Meios de comunicação social (rádio, televisão e imprensa escrita). E-mail, Google forms para comunicados e/ou pesquisas; Google Hangouts, chat online, webinars, lives, canal aberto. Mídias sociais (Facebook, WhatsApp,	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de saúde, Secretaria de Educação e Cultura e Direção	Por organização da direção	Conforme demanda.

<p>Twitter, Website, Instagram, Youtube, Telegram, SMS, Skype, Messenger etc.).</p> <p>Intranet, linha telefônica específica, quadros de comunicação, boletins internos online, ouvidoria.</p> <p>Pode-se, ainda, incluir cartazes, folhetos, mupis (mobiliário urbano para informação), outdoors, spots televisivos, micro programas de rádio etc. Sistemas sonoros móveis (motos, bicicletas, carros de som etc.).</p>					
<b>O QUÊ (AÇÃO) (W2)</b>	<b>ONDE(W3)</b>	<b>QUANDO(W4)</b>	<b>QUEM(W5)</b>	<b>COMO(H1)</b>	<b>QUANTO(H2)</b>
<p>6. Manter a confiança, levando em consideração as reações do público-alvo e modificando o plano de comunicação de risco, dependendo das percepções e perguntas das pessoas, prevendo mecanismos para desmentir rumores e desinformação, mitigando fake news.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Apóshomologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura e Direção</p>	<p>Por organização da direção</p>	<p>Conforme demanda.</p>
<p>7. Criar um canal específico e de fácil acesso para esclarecimento de dúvidas e contato (inclusive sobre notícias falsas e rumores) que poderá ser um e-mail ou contato de WhatsApp, no âmbito municipal ou da unidade escolar, divulgando informações para a comunidade interna e externa,</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Apóshomologação do PlanCon Municipal.</p>	<p>Secretaria de Educação e Cultura e Direção</p>	<p>Por organização da direção</p>	<p>Conforme demanda.</p>

assegurando mecanismos confiáveis de feedback.					
8. Promover o fluxo e a integração entre informações externas e internas, possibilitando a avaliação contínua das estratégias, ações e sistema operacional definidos.	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria de Educação e Cultura	Por organização da equipe diretiva e Comissão Escolar.	Conforme demanda.
<b>O QUÊ (AÇÃO) (W2)</b>	<b>ONDE(W3)</b>	<b>QUANDO(W4)</b>	<b>QUEM (W5)</b>	<b>COMO(H1)</b>	<b>QUANTO(H2)</b>

<p>9. Divulgar amplamente e disponibilizar, nos sites das organizações parceiras que integram o Comitê de Retorno às Aulas e Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina, todos os materiais produzidos e elaborados para auxiliar no processo de planejamento, organização e tomada de decisão sobre o retorno escolar quais sejam: Plano de Contingencia Educação Municipal – Plancon-Edu Municipal COVID-19 em que está inserido o Caderno de Diretrizes das Medidas Sanitárias, Pedagógicas, de Alimentação, de Transporte Escolar, de Gestão de Pessoas, de Comunicação e Informação, de Treinamento, Capacitação e Simulados e de Finanças; Plano de Contingência Educação Escolas – Plancon-Edu Escolas COVID- 19; Caderno de Apoio Plancon COVID-19; Tutorial de Metodologias Ativas para Contextos de Eventos Extremos.</p>	<p>Na unidade de ensino.</p>	<p>Após homologação do PlanCon Municipal e escolar</p>	<p>Direção e Secretaria de Educação e Cultura.</p>	<p>Informes pela Direção</p>	<p>Conforme demanda.</p>
--	------------------------------	--	--	------------------------------	--------------------------

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM(W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
10. Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle do COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar, e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros (DAOP Sanitária).	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal e escolar.	Secretaria de Educação e Cultura e Direção	Por organização da direção	Conforme demanda.
11. Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia de COVID-19 (DAOP Pedagógica).	Na unidade de ensino.	Após homologação do PlanCon Municipal e Escolar.	Secretaria de Educação e Cultura e Direção	Por organização da direção	Conforme demanda.
12j. Afixar as medidas de prevenção por meio de materiais visuais nas unidades escolares.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Por organização da direção	Conforme demanda.
13. Informar de imediato à Secretaria de Educação municipal a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de monitoramento e controle da evolução do contexto pandêmico municipal e regional na rede de ensino, pela Secretaria.	Na unidade de ensino.	Após o retorno as aulas presenciais	Direção	Por organização da direção	Conforme demanda.

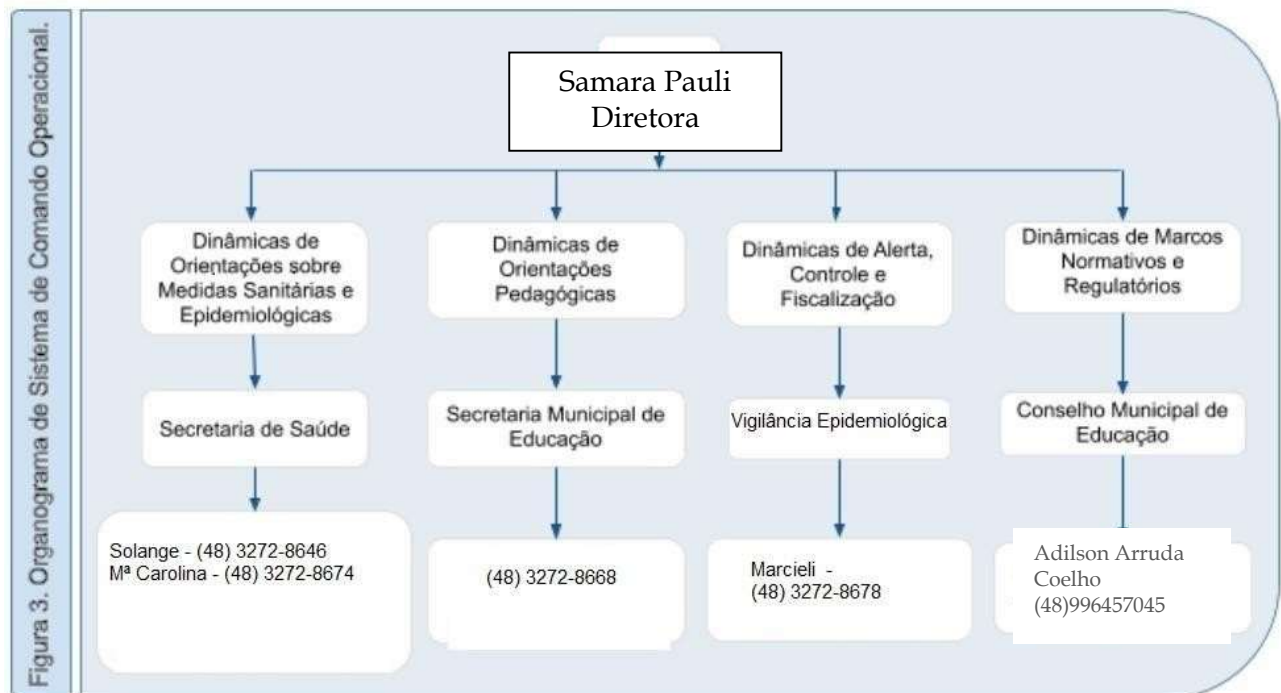
## 7.8 DAOP FINANÇAS

<https://drive.google.com/file/d/1cl4k6Rvd8C0qQS72jsLrYigCtSdcnaUk/view?usp=sharing>

O QUÊ (AÇÃO) (W2)	ONDE(W3)	QUANDO(W4)	QUEM (W5)	COMO(H1)	QUANTO(H2)
1. Identificar fonte de recursos e valores para aquisição de materiais, equipamentos e produtos necessários para a segurança sanitária e pedagógica do público alvo.	Unidade Escolar	Após aprovação do PlanCon escolar	Direção	Definir a quantidade necessária e encaminhar solicitação à Secretaria de Educação. Fazer levantamento de preços e orçamentos para proceder a aquisição com recursos APP e PDDE;	Valor correspondent e as necessidades apontadas nas diferentes diretrizes e protocolos
2. Aquisição de Álcool 70%,(líquido e gel); EPIs (máscaras, termômetros para medição temperatura); lixeiras com tampa; cloro conforme especificções nas diretrizes sanitárias	Unidade Escolar	Antes da retomada as aulas presenciais	Secretaria de educação e Unidade escolar	Definir a quantidade necessária e encaminhar solicitação à Secretaria; Fazer levantamento de preços e orçamentos; Proceder a aquisição com recursos APP e cartão PDDE;	Valor correspondent e a demanda.

## 8 UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)

O Estado de Santa Catarina, Regional da saúde da Grande Florianópolis o Município de Antônio Carlos, adotam para acompanhar a execução do plano o seguinte sistema de comando/comitê operacional.



Cada uma das caixas do organograma, devem ser devidamente nominadas e identificadas com telefone, e-mail, Whatsapp da pessoa com poder de decisão.

### 8.1 SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)

#### Dispositivos Principais

O sistema de alerta e alarme tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

- o mapeamento da dinâmica de propagação do vírus entre os municípios

catarinenses;

- b) o perfil epidemiológico na plataforma multi-escalar territorial;
- c) a Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e avaliação da situação regional e será complementado pelos boletins municipais).

Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:

- a) indicações provenientes da OMS e de outras instituições internacionais de referência;
- b) boletins e relatórios dos responsáveis do SCO municipal nas diversas áreas e das unidades de gestão municipais.



## 8.2 RESPONSÁVEIS PELO SISTEMA DE ALERTA E ALARME:

	<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Contato</b>	<b>Dispositivo</b>	
<b>Samara Pauli – (48) 984104472 Diretora</b>	Lidiane Ventura Fraga	Coordenar a Dinâmica Financeira	(48) 98809-8101	Whatsapp Google Drive	
	Fabiana Hoffmann	Coordenar a Dinâmica Pedagógica	(48) 984637014	Whatsapp Google Drive	Fabiana Prates
	Maria Carolina Mannes	Coordenar a Dinâmica Sanitária	(48) 99105-0683	Whatsapp Google Drive	
	Marcelo	Coordenar a Dinâmica de Gestão de Pessoas	(48) 99907-9360	Whatsapp Google Drive	
	Marcelo	Coordenar a Dinâmica do Transporte	(48) 999079360	Whatsapp Google Drive	
	Kalina de Lima Trivelato	Coordenar a Dinâmica da Alimentação	(48) 99601-5521	Whatsapp Google Drive	
	Leandro Pauli	Coordenar a Dinâmica de Informação e Comunicação	(48) 99146-2266	Whatsapp Google Drive	
	Lidiane Ventura Fraga	Coordenar a Dinâmica de Treinamento e Capacitação	(48) 98809-8101	Whatsapp Google Drive	

### 8.2.2 Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

Os responsáveis pelo monitoramento das diferentes frentes de ação deverão ser definidos pelo SCO. Os registros diários da atividade da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos a serem alterados, serão realizados diariamente em boletins de preenchimento expedido como o modelo do anexo 1 (boletim diário de ocorrência).

As avaliações mais detalhadas, de periodicidade serão realizadas semanalmente em relatórios como modelo disponibilizado anexo 2 (relatório). Além do monitoramento, a efetiva fiscalização do cumprimento das diretrizes e protocolos estabelecidos neste plano contingência e possíveis documentos complementares colaboram para o êxito no combate à disseminação do Coronavírus.

## ANEXO 1 - MODELO BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

### BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

INFORME DE Nº \_\_\_\_\_

DIA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOUVER)
GESTÃO DE PESSOAS	Ex.: Atestado médico Necessidade de isolamento social, Apoio psicológico, Formação, treinamento.			
MEDIDAS SANITÁRIAS				
ALIMENTAÇÃO				
TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGICAS				
OUTRAS				

OBSERVAÇÕES OU PENDÊNCIAS:

---

---

---

---

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

---



## ANEXO 3- MODELO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

CEIM Professor João Juvenal de Amorim

### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

(para fins do disposto no §1º, do Art. 1º, da Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020)

#### 1. UNIDADE/ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

Centro de Educação Infantil Municipal Professor João Juvenal de Amorim

CNPJ: 18.355.088.0001/20

Endereço: Rua Pequeno Príncipe, 30. Centro, Antônio Carlos. SC CEP: 88.180.000

#### Nome do(a) Diretor(a):

Aparecida Luzia da  
Silveira Göedert

#### CPF do(a) Diretor(a):

056.731.119-83

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESCOLAR DA UNIDADE

Composição da Comissão Escolar, nos termos da Portaria Conjunto SED/SES/DCSC nº 750/2020:

##### Gestor

Aparecida Luzia da Silveira Göedert – 056.731.119-83

##### Representantes do quadro de professores

Ana Caroline Kons Spíndola – 097.843.839-69

Mirelle Cristina dos Santos Pauli – 860.248.339-20

##### Representantes de outros trabalhadores

Josiane Neis Veber – 035.228.-47903

##### Representantes das famílias das crianças

Francieli de Melo – 077.633.249.02

Everton Lambusquine Nunes - 010.368.980-08

Tatiane Carvalho Machado - 042.804.229-58

### 3. OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Pelo presente **TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**, para fins do disposto no §1º, do Art. 1º, da Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020, os representantes da Comissão Escolar da unidade/estabelecimento de ensino acima identificados **DECLARAM**:

A) **estarem cientes de todas as medidas e os protocolos** de retorno às aulas presenciais no Estado de Santa Catarina, notadamente as Diretrizes para o Retorno às Aulas[1], a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 25 de setembro de 2020, a Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020 e os Planos de Contingência Estadual e Municipal para a Educação;

B) que a **elaboração do PLANO DE CONTINGÊNCIA DA UNIDADE ESCOLAR segue o que preconiza o Art. 2º da Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750/2020 2020**, bem como às medidas e aos protocolos referidos do item supra;

C) que a **unidade/estabelecimento de ensino deverá manter em sua sede o PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR sempre atualizado**, estando ciente de que em qualquer momento poderá haver fiscalização pelos órgãos competentes, nos termos da Portaria Conjunta SES/SED 778/2020, sujeitando a(o) unidade/estabelecimento e os signatários às penalidades previstas na legislação sanitária, que incluem multa e eventual interdição, sem prejuízo da eventual incidência da legislação penal (art. 268, CP).

Por ser expressão da verdade, estando de acordo com este Termo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais.

Antônio Carlos, em 30 de março de 2021

## ANEXO 4 - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - ESTUDANTE

### TERMO DE COMPROMISSO DE PROTOCOLO PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DAS REDES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

*(preencher de forma legível)*

Nome da Instituição de Ensino:	
<b>DADOS DO ESTUDANTE</b>	
Nome Completo do Estudante:	
Ano/Turma:	
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL</b>	
Nome completo:	
Grau de parentesco:	RG ou CPF:
<b>CONTATOS</b>	
Telefone fixo:	Celular/WhatsApp:

E-mail:

DECLARO, eu, responsável legal pelo estudante supracitado, ter ciência de todos os problemas causados pela pandemia da COVID-19, dos riscos em relação ao contágio do Coronavírus e do que está acontecendo em âmbito mundial, nacional, e especialmente no município de Antônio Carlos e Estado de Santa Catarina.

DECLARO que estou ciente do agravamento dos riscos que envolvem o retorno às atividades presenciais, bem como, estou ciente de todas as medidas e protocolos adotados pela Secretaria Municipal de Educação, em relação ao retorno das atividades presenciais.

DECLARO que estou ciente de que, neste momento, as atividades serão ofertadas presenciais e não presenciais, simultaneamente, devendo o estudante desenvolver as atividades conforme o planejamento do professor.

( ) DECLARO que o estudante **FREQUENTARÁ** as atividades presenciais conforme organização definida pela equipe gestora da Instituição e estou ciente das obrigações, no tocante ao cumprimento das atividades, seja em meio digital, impresso, ou presencial, comprometendo-me com a realização das mesmas.

( ) DECLARO que o estudante **NÃO FREQUENTARÁ** às atividades presenciais e estou ciente das obrigações, no tocante ao cumprimento das atividades, seja em meio digital ou impresso, comprometendo-me com a realização das mesmas, opto em continuar apenas com o Regime Não Presencial de Atividades, conforme inciso IV do artigo 1º da Portaria SES/SED 778/2020.

Da mesma forma, comprometo-me em manter os dados do estudante atualizados na Instituição de Ensino. Declaro estar CIENTE:

- a. Do conteúdo do PROTOCOLO PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS  
NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL;
- b. Das exigências sanitárias de segurança estabelecidas que deverão ser cumpridas, especialmente no tocante ao uso da máscara e higienização das mãos;
- c. De que as atividades presenciais poderão ser ofertadas em forma de revezamento, em dias e horários preestabelecidos, devendo o estudante frequentar as atividades conforme os dias/horários determinados;
- d. De que em caso de contágio de alguém que resida com o estudante, o responsável se compromete em comunicar a Instituição de Ensino e cumprir o tempo de afastamento determinado pela autoridade médica;



- e. De que o estudante somente frequentará as atividades presenciais caso não tenha apresentado, nos últimos 14 dias, sintomas de contaminação, tais como: febre, tosse, ou caso tenha sido diagnosticado com infecção pelo Coronavírus.

Antônio Carlos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do Responsável

## ANEXO 5 -RESULTADO DA PESQUISA REALIZADA COM OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Número de entrevistados: 172 – Realizada em out/nov de 2020

